

I – EDITAL SISTEMA FIBRA Nº: 05/2017

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA “S”

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

IV – PROCESSO Nº: 002.271/2017

V – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DO SISTEMA FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF E IEL)

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de junho de 2017.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de junho de 2017 (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21 de junho de 2017 às 09h30 (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Sistema FIBRA, o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja realização (abertura da sessão de lances), dar-se-á às **09h30 (Horário de Brasília)**, do dia **21 de junho de 2017**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TEL: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

NOME PESSOA PARA CONTATO RESPONSÁVEL: _____

_____ CPF: _____

Local de _____ de 2017.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Sistema FIBRA, por meio do **e-mail** compras@sistemafibra.org.br.

O Sistema FIBRA comunicará às licitantes cadastrados eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo, exime o Sistema FIBRA, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

I – EDITAL SISTEMA FIBRA Nº: 05/2017

II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMA “S”

III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

IV – PROCESSO Nº: 002.271/2017

V – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VI – FORMA DE FORNECIMENTO: CONFORME DEMANDA DAS UNIDADES DO SISTEMA FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF E IEL)

VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de junho de 2017.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de junho de 2017 (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 21 de junho de 2017 às 09h30 (Horário de Brasília).

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Sistema FIBRA, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h30 (Horário de Brasília)**, do **dia 21 de junho de 2017**, na forma estabelecida neste Edital e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução 1 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.
- 1.2.** O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniência do Sistema FIBRA.
- 1.3.** O Sistema FIBRA não se obriga a contratar com a licitante vencedora, podendo realizar licitação específica para a contratação do objeto do presente Edital, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Registro de preços de para eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.2.** O Edital e seus Anexos poderão ser retirados por meio dos sítios: www.pregao.com.br, www.sistemafibra.org.br ou na Coordenação de Aquisição, localizada no seguinte endereço: SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília/DF, CEP 71.200-030.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / PRAZO E DO LOCAL DE FORNECIMENTO

- 3.1. Do Gerenciamento:** Caberá a Gerência de Tecnologia da Informação do Sistema FIBRA, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, em seu aspecto Operacional e nas questões legais, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”, normas interna e legislações pertinentes.
- 3.2. Do Prazo de Fornecimento:** Em **até 30 (trinta) dias**, após a solicitação formal da Autorização de Fornecimento, emitida pela Gerência de Tecnologia da Informação do Sistema FIBRA.
- 3.3. Dos locais de Fornecimento:**
 - ✓ Sesi Gama: Área Especial 1/8, Setor Central, Gama/DF, CEP 72405-610.
 - ✓ SENAI Gama: Área Especial, Entre quadras 2 e 8, Setor Sul, Gama/DF, CEP 72415-116.
 - ✓ Sesi Sobradinho: Quadra 13, Área Especial Nº 03, Lotes A/F, Sobradinho/DF, CEP 73040-130.
 - ✓ Sesi Sede: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71200-030.
 - ✓ IEL: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71200-030.
 - ✓ FIBRA: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71200-030.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam às condições e as exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do portal www.pregao.com.br.
 - 4.1.1. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:
 - 4.2.1. Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
 - 4.2.2. Estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o Sistema FIBRA suspenso ou que por este tenham sido declaradas inidôneas.
 - 4.2.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do Sistema FIBRA.
- 4.3. Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
 - 4.3.1. Empregado, dirigente ou Conselheiro do Sistema FIBRA.
 - 4.3.2. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do Sistema FIBRA.
 - 4.3.3. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do Sistema FIBRA.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6, Edifício Citybank, Bloco A, 2º Andar, telefone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 513, Bloco B, Edifício Imperador, Salas 102/104, telefone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05, Parte, Núcleo Bandeirante, telefone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
 - 5.1.1. Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 5.2. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
 - 5.1.1. As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do **Pregão Eletrônico Sistema FIBRA Nº 05/2017**.
 - 5.1.2. A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 5.3. O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.1.1. O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal da Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
 - 5.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade da Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa poderá, **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.
- 6.2. Caberá à Pregoeira encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**.
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pela Pregoeira para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento da licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da proposta de preços com valor total, a partir do dia da publicação do Edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 7.3. A proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, deverá ser anexada à proposta eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, cujos valores informados deverão serem idênticos.
 - 7.3.1. **A proposta de preços constante no Anexo II deverá conter preço unitário e total para os itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do Pregão, bem como, o valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso, conforme campos da respectiva planilha.**
 - 7.3.2. **No sistema, os preços dos itens deverão ser lançados no valor unitário, não podendo quaisquer valores unitários ou totais serem superiores àqueles estimados e informados no Anexo II deste Edital.**
 - 7.3.3. Deverá constar na Proposta de Preços a marca dos itens cotados.
 - 7.3.4. Apresentar catálogo/prospecto dos itens ofertados.
 - 7.3.5. Apresentar, declaração expressa de garantia mínima, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, observadas as seguintes condições:
 - 7.3.5.1. **PARA O ITEM 01:**
 - 03 (três) anos, contra defeitos de fabricação do equipamento ofertado, a partir da data de emissão da nota fiscal.
 - 7.3.5.2. **PARA OS ITENS 02, 03 e 04:**
 - 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação do equipamento ofertado, a partir da data de emissão da nota fiscal.
- 7.4. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes deste Edital, serão resolvidas em conjunto com a fiscalização do Sistema FIBRA.
- 7.5. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da fiscalização do Sistema FIBRA.
- 7.6. Na proposta de preços formulada em conformidade com o Anexo II deste Edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo todas as despesas com tributos, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a realizar o fornecimento em conformidade com os valores apresentados em sua proposta.
- 7.7. Como requisito para a participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas neste Edital e seus Anexos.

- 7.8. A licitante Contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos entregues, quando do fornecimento do objeto licitado, obrigando-se a corrigir/substituir, imediatamente, aquele que estiver fora do padrão, sem quaisquer ônus para o Sistema FIBRA, até o efetivo atendimento da referida proposta.
- 7.9. As licitantes deverão informar, na proposta de preços correspondente ao Anexo II, deste Edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura do Instrumento Contratual/Contrato (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 7.10. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão de lances.
- 7.11. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.12. **A licitante declarada classificada fica obrigada a apresentar a documentação de habilitação e a Proposta de Preços com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance classificado, devendo, para tanto, anexar no portal www.pregao.com.br em até 12 (doze) horas e, posteriormente, em até 72 (setenta e duas) horas, encaminhá-la à Coordenação de Aquisição, endereço: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília-DF, CEP: 71.200-030. No verso do envelope que conterá este documento, deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sistema FIBRA Nº 05/2017.**
- 7.13. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. A partir das **09h30 do dia 21 de junho de 2017** e em conformidade com o Item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico Sistema FIBRA Nº 05/2017**, com a divulgação pela Pregoeira por meio do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. Os preços constantes no Anexo I, Planilha Estimativa de Preços, correspondem à referência de preço máximo a que o Sistema FIBRA está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 9.2. A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo Sistema FIBRA, não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.
- 9.3. Caso a licitante classificada não ofereça lances dentro do estimado pelo Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL), o respectivo item da proposta de preços será automaticamente CANCELADO.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 10.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 10.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 10.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 10.4. Somente serão aceitos pelo sistema, os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pela Pregoeira.

- 10.4.1.** Durante a Etapa de Lances da Sessão Pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 10.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.6.** Durante o transcurso da sessão pública de Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 10.7.** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 10.7.1.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira às participantes.
- 10.8.** A critério da Pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9.** O fechamento do certame, pela Pregoeira, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, a Pregoeira enviará nova mensagem às participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.
- 10.10.** Após o encerramento do **Pregão Eletrônico Sistema FIBRA Nº 05/2017**, a Pregoeira deverá divulgar por meio do sistema o nome da Licitante classificada para cada item.
- 10.11.** **Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), anexar no portal www.pregao.com.br em até 12 (doze) horas e, posteriormente, em até 72 (setenta e duas) horas, encaminhá-la à Coordenação de Aquisição, endereço: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília-DF, CEP: 71.200-030. No verso do envelope que conterá este documento, deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sistema FIBRA Nº 05/2017.**
- 10.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 12 deste Edital.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 11.1.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.1.1.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.2.** Da decisão que desclassificar as propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1.** A habilitação da Licitante classificada será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; a em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeiro pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o caso.**

12.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - d.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
 - d.2) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília).
 - d.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades).

12.1.3. Quanto à Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei federal nº 12440/2011, dentro do prazo de validade.

12.1.4. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, **3 (três) meses**.

12.1.5. Quanto à Qualificação Técnica

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, no(s) qual(is) deverá restar comprovado que a empresa participante forneceu ou fornece, executa ou executou serviços compatíveis em características ao objeto desta licitação.
 - a.1) A comprovação que se refere à alínea acima se dará por meio de atestado ou certidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:
 - 1. Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente.
 - 2. Nome ou razão social da empresa para quem forneceu ou fornece o objeto.
 - 3. Data de emissão do atestado ou da certidão.

4. Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente)

a.2) O Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL) poderá exigir da proposta melhor classificada a apresentação de cópia autenticada do Contrato de fornecimento dos produtos que deram origem ao Atestado.

12.1.6. Outros documentos:

a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante do Anexo III, do presente Edital.

12.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 10.11.

12.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais emissores dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

12.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte descrição: **Pregão Eletrônico Sistema FIBRA Nº 05/2017**.

12.5. A licitante poderá entregar à Pregoeira o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do Item 5 deste Edital.

12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

12.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) ao Item 12 deste Edital.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Superior a quem compete decidir sob a petição.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

13.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.pregao.com.br.

13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.

- 13.8.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Aquisição, localizada no endereço: SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília/DF, CEP 71.200-030.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira designada, sempre que não houver recursos.
- 14.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Diretor de Serviços Integrados do Sistema FIBRA, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Homologado o processo licitatório pela Autoridade competente, o Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL) convocará formalmente o primeiro fornecedor classificado e os demais fornecedores que se interessarem a registrar o preço ofertado pela empresa vencedora para, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, assinarem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.
- 15.1.1.** O prazo de convocação do(s) fornecedor(es) poderá ser prorrogado desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL).
- 15.2.** No caso de o primeiro fornecedor classificado por item, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas neste Edital, o Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL) poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte antes de efetuar seu registro, caso esta já tenha sido habilitada anteriormente.
- 15.3.** O Sistema de Registro de Preços tem como objetivo manter o registro de propostas vantajosas para atendimento às necessidades e conveniências do Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL).
- 15.4.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por força do disposto no Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S".
- 15.5.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL) a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para contratação do objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 15.6.** É permitido que outras licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que assinem a respectiva Ata de Registro de Preços.

16. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 16.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses de redução, com base nos preços praticados no mercado.
- 16.2.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL), o Proponente registrado será convocado pelo Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
- 16.3.** Mesmo ocorrendo a exceção prevista no subitem 17.1.1, o Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL), se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

- 17.1.** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, garantida a prévia defesa, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

17.1.1. Por iniciativa do Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL), quando:

- a) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b) O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- c) Por razões de interesse do Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL), devidamente motivadas e justificadas.
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- e) O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço.
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.1.2. A pedido do FORNECEDOR, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das contratações, e se a comunicação ocorrer antes assinatura do Contrato.

17.2. Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, o Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL) fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

17.3. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.3.1. Por decurso do prazo de vigência.

17.3.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

18 - DA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

18.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte da Autorização de Fornecimento que vier a ser assinada todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação, apresentadas pela licitante vencedora.

18.2. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão), quando convocada(s), assinar a Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados de sua convocação, conforme modelo constante no Anexo VI deste instrumento convocatório.

18.3. A vigência deste instrumento contratual será de até **3 (três) meses**, contados da data de sua assinatura.

19. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

19.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado e retirado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na PROPOSTA DE PREÇOS e na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da licitante vencedora.

19.2. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (cinquenta por cento) do valor inicial do Contrato atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S".

19.3. A licitante vencedora deverá comparecer ao Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL), no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação, para assinatura do Contrato, conforme modelo constante do Anexo VII.

19.4. A vigência do Contrato de Fornecimento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1.** Constituem obrigações da Contratada, independentemente de outras decorrentes deste Edital e seus Anexos, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamentos de Licitações e Contratos do Sistema “S”, que o regem:
- 20.1.1.** Fornecer os equipamentos da Licitação, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo definido neste Edital.
 - 20.1.2.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL).
 - 20.1.3.** Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL), quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante o fornecimento dos equipamentos desta licitação.
 - 20.1.4.** Fornecer, sem qualquer falha, os equipamentos desta licitação, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas.
 - 20.1.5.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado no fornecimento dos equipamentos desta licitação, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.
 - 20.1.6.** Assumir o compromisso de indenizar o Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL), independentemente da continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento/Contrato a serem celebrados entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos.
 - 20.1.7.** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos equipamentos, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento deste Edital.
 - 20.1.8.** Assumir total responsabilidade por qualquer Reclamação Trabalhista movida por seu empregado em razão do fornecimento dos equipamentos, objeto deste Edital.
 - 20.1.9.** Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas ao fornecimento dos equipamentos, objeto do instrumento contratual/Contrato a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
 - 20.1.10.** Comunicar por escrito, e imediatamente, ao Gestor do Instrumento Contratual qualquer motivo que impossibilite a entrega dos equipamentos nas condições pactuadas.
 - 20.1.11.** Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações técnicas descritas neste Edital.
 - 20.1.12.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL).

21. DAS OBRIGAÇÕES DO SISTEMA FIBRA

- 21.1.** Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos pactuados.
- 21.2.** Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento.
- 21.3.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 21.4.** Rejeitar no todo ou em parte o equipamentos entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 21.5.** Promover, por meio do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte dela.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 22.1.** A empresa Contratada apresentará nota fiscal, em 2 (duas) vias, conforme demanda da Gerência da tecnologia da Informação do Sistema FIBRA, acompanhada da documentação constante do subitem 12.1.2: letra “a” (CNPJ), letra “b” (Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes

Estadual e Municipal – compatível com o objeto social), letra “c” (CR/FGTS), letra “d.1” (CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, INCLUINDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS), letra “d.2” (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO GDF, para as empresas sediadas em Brasília) e “d.3” (CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESTADUAL E MUNICIPAL, para as empresas sediadas em outras localidades) deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL).

- 22.2. A empresa Contratada estará sujeita às retenções tributárias legais, devendo ser informado no corpo da Nota Fiscal às deduções às quais ela se adequa.
- 22.3. Após o fornecimento dos equipamentos, conforme demanda das Gerência da Tecnologia do Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL), os créditos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, contatos do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL), devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.
- 22.4. A Contratada optante pelo SIMPLES NACIONAL deverá enviar junto com a nota fiscal, a declaração de optante pelo SIMPLES NACIONAL com indicação da Lei regulamentadora.
- 22.5. O preenchimento da Nota Fiscal deverá ser conforme orientação da fiscalização, a mesma também terá que conter as informações dos tributos a serem descontados, tais como: INSS, IRPJ, CSSLL, CONFINS, PIS e ISS, quando houver.
- 22.6. A Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pela área demandante, bem como acompanhada da documentação exigida no subitem 22.1, dentro do prazo de validade.
- 22.7. Em hipótese alguma será efetuado pagamento por meio de boleto bancário.
- 22.8. Para liquidação dos valores relativos ao fornecimento dos equipamentos, o Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL) assegura-se o direito de:
 - 22.8.1. Recusar o pagamento do objeto que não for entregue de acordo com o proposto, aceite e pactuado.
 - 22.8.2. Deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela empresa Contratada, em razão da inadimplência nos termos do Instrumento Contratual/Contrato que vier a ser firmado.
 - 22.8.3. Devolver à Contratada as Notas Fiscais não aprovadas para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 22.3 deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do Edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

23. DAS PENALIDADES

- 23.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará a aplicação das penalidades abaixo explicitadas, aplicadas isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL):
 - a) Advertência.
 - b) Multa.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o Sistema FIBRA, por prazo não superior a **2 (dois) anos**.
- 23.2. Caso a licitante vencedora não aceitar, receber e assinar a Ata de Registro de Preços / Autorização de Fornecimento / Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo previsto, nos subitens 15.1, 18.2 e 19.3, estes deverão ser anulados, sujeitando-se a licitante faltosa à multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor considerado em sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no subitem 22.1.

- 23.3.** As multas serão descontadas, se assim for o caso, dos pagamentos a que a licitante Contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL), no prazo **de 15 (quinze) dias** contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 23.4.** O Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL), se assim entender pertinente ao interesse e conveniência da entidade, poderá promover a rescisão unilateral do Instrumento Contratual/Contrato no caso de reincidência de descumprimento dos dispositivos deste Edital por parte da licitante Contratada.
- 23.5.** Pela rescisão do Instrumento Contratual/Contrato por iniciativa da licitante Contratada, sem justa causa, esta responderá por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL).
- 23.6.** A licitante Contratada deverá comunicar ao Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL), por escrito e justificadamente as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo e improrrogável de **2 (dois) dias úteis**, contados da data da ocorrência, sob pena de poder alegá-los posteriormente.
- 23.7.** Ocorrendo atraso no fornecimento dos equipamentos, objeto deste Edital, salvo por motivo de força maior devidamente reconhecido e aceito pelo Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL) ficará a licitante Contratada sujeita à multa a ser aplicada conforme condição a seguir, sem prejuízo das demais penalidades previstas no subitem 23.1 deste Edital.
- 23.7.1.** **Equipamentos** - de 2% (dois por cento) de multa sobre o valor da fatura a pagar, após a emissão da Autorização de Fornecimento + 1% (um por cento) de mora por dia de atraso.
- 23.7.2.** **Garantia** - 1% (um por cento) de mora por dia de atraso de cada equipamento em garantia, sobre o não cumprimento do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido para atendimento do chamado para os computadores, notebook e switches e o prazo máximo de 30 (trinta) dias estabelecido para os monitores.
- 23.8.** No caso de aplicação de qualquer das multas previstas nos subitens anteriores, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente em favor da licitante Contratada.
- 23.9.** A prática de atos ilícitos em quaisquer das fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o Sistema FIBRA por prazo de **até 2 (dois) anos**.
- 23.10.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a empresa contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação.
- 23.11.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1.** O Sistema FIBRA (FIBRA, SESI/DF, SENAI/DF e IEL) não admitirá declarações posteriores ao recebimento dos envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, nem juntadas de documentos fora das datas especificadas neste Edital, que dificultem ou impossibilitem o julgamento das propostas ou a adjudicação à licitante vencedora.
- 24.2.** É parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- ANEXO I – PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇO.
 - ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
 - ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.
 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.
 - ANEXO V – MINUTA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
 - ANEXO VI – MINUTA DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO.
 - ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO.

- 24.3.** É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na “PROPOSTA DE PREÇOS” e na “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 24.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL), a licitante que não o fizer **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data de abertura, quanto a eventuais falhas ou irregularidades do Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 24.5.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, entregue e protocolado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Subsolo, Brasília/DF, CEP 71.200-030, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br, **até 02 (dois) dias úteis** anteriores à data de abertura.
- 24.6.** Os empregados e prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL), correndo por conta exclusiva da licitante Contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante contratada se obriga a saldar na época devida.
- 24.7.** É facultado ao Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL), quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços/ Autorização de Fornecimento/ Contrato de Fornecimento, dentro dos prazos máximos previstos, respectivamente, nos subitens 15.1, 18.2 e 19.3, convocar as licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou ainda cancelar a licitação.
- 24.8.** Fica assegurado ao Sistema FIBRA (FIBRA, Sesi/DF, SENAI/DF e IEL) o direito de cancelar a presente licitação mediante justificativa, antes da assinatura do Instrumento Contratual/Contrato, sem que, em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.
- 24.9.** O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 24.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S”.

Brasília/DF, 07 de junho de 2017.

Patricia de Castro Machado Gomes

Pregoeira

ANEXO I - PLANILHA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	400	UN.	COMPUTADORES DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa Mãe ✓ Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações. ✓ Deve possuir no mínimo 2 slots de expansão sendo, 1 PCI-E 16x 3.0 e 1 PCI-E 1x. ✓ Deve possuir no mínimo 6 portas USB externas, sendo no mínimo 2(duas) na parte frontal do equipamento. É exigido no mínimo 2(duas) USB 3.0 na parte traseira. Não serão aceitos hubs. ✓ Deve possuir no mínimo 3 portas SATA. Processador ✓ Processador no mínimo i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 4 núcleos e 4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz até 3.5 GHz em modo de alta performance. ✓ Deve possuir cache de no mínimo 6 MB. ✓ Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ Processador deve pertencer a no mínimo a quarta geração do fabricante intell ou AMD compatível. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto. ✓ Deve ser implementado em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB.	R\$ 7.144,00	R\$ 2.857.600,00

		✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Deve possuir frequência de no mínimo DDR3-1600MHz. ✓ Serão aceitas memórias DDR3 e DDR4. ✓ No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de memória. ✓ Deve suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Deve possuir no mínimo 08 GB de memória RAM instalada, instalada em um pente de 8 GB ou dois pentes de 4 GB em Dual Channel. ✓ Deve permitir expansão para até 16 GB de memória. Armazenamento ✓ Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3.5 GB/s. ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, velocidade de 7.200 RPM, com interface SATA-3. ✓ Deve suportar o uso de HDs de até 2 TB. ✓ Deve possuir gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Devera possuir placa de vídeo onboard. ✓ Capacidade mínima de um 1GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1920x1080. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída de Vídeo VGA. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída DVI ou Display Port. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Deverá possuir alto-falante, será aceito som interno no gabinete e/ou caixas de som externas.		
--	--	--	--	--

		✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse ✓ Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ✓ Mouse do tipo óptico. ✓ Resolução de no mínimo 1000 dpi. ✓ O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB. ✓ Possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O mouse deverá ser com fio, não sendo aceito mouse sem fio. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. ✓ Conector tipo PS/2 ou USB. ✓ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O teclado deverá ser com fio não sendo aceito teclado sem fio. Rede ✓ Possuir placa de rede integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 10/100/1000 MB/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. Gabinete ✓ Padrão Desktop. ✓ Modelo Mini Torre MT, ou Small Factory, não serão aceitos gabinetes do formato micro ou quaisquer formatos que não sejam “mini torre” ou “Small Factory”.		
--	--	---	--	--

		✓ Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. ✓ Possuir botão liga/desliga. ✓ Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. ✓ O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete. ✓ O gabinete deverá possuir sistema de resfriamento e ventilação próprio. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional ou Windows 10 64 bits Professional, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001 ✓ Compatibilidade Eletromagnética: ✓ CISPR 22:1993 +A1+A2. ✓ Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou certificação equivalente do equipamento ofertado, podendo esta certificação ser comprovado por documento emitido por meio do site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results, por outro documento emitido pelo fabricante com esta informação ou documento emitido pelo INMETRO. Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 3 (três) anos de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal.		
--	--	---	--	--

		✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante. (SPS Sesi 167 - 220 unidades, SPS SENAI 81 - 85 unidades, SPS FIBRA 9 – 15 unidades e SPS IEL 8 - 80 unidades).		
2	400	UN. MONITORES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 21.5. ✓ Contraste: 50.000:1. ✓ Tempo de Resposta: 5ms. ✓ Brilho: 200 cd/m². ✓ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz. ✓ Pixel Pitch: 0,300xRGB(Hmm) x 0,300(Vmm). ✓ Suporte de cores: 16,7 M Cores. ✓ Ângulo de Visão: H: 170°, V:160°. ✓ Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz. ✓ Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz.	R\$ 718,67	R\$ 287.468,00

			✓ Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating. ✓ Sinal de Vídeo: Analógico / Digital. ✓ Conexões: D-Sub, DVI-D. ✓ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor. ✓ Cor: Preto. ✓ Garantia: no mínimo 1 ano. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante. (SPS Sesi 167 - 220 unidades, SPS SENAI 81 - 85 unidades, SPS FIBRA 9 – 15 unidades e SPS IEL 8 - 80 unidades).		
3	120	UN.	NOTEBOOKS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador ✓ Processador intel i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 2 núcleos e 4 threads (ou AMD tecnologia AMD compatível) com frequência mínima de processamento de 1.7 GHz até 2.5GHz com cache de no mínimo 3 MB. ✓ Tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits.	R\$ 6.728,13	R\$ 807.375,60

		✓ Compatível com as extensões de conjunto de instruções específicas de virtualização. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Compatível com DDR3-1600MHz. ✓ No mínimo 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, velocidade de 5.400 RPM, com interface SATA-3. ✓ Leitor de cartão SD. ✓ Tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais. Gráficos ✓ Placa de Vídeo Integrada. ✓ Capacidade mínima de um 1.7 GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1366 x 728. ✓ No mínimo uma saída de vídeo: VGA ou HDMI, caso venha a ser HDMI deve ser fornecido adaptador para VGA. ✓ Deve ser fornecido adaptador ou cabo de forma a permitir conectividade com os padrões DVI e HDMI. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição integrada. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido diretamente no gabinete do equipamento.		
--	--	---	--	--

		Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Autonomia de no mínimo 04 horas na bateria. Tela ✓ Tela de no mínimo 14 polegadas. ✓ Resolução de no mínimo: 1366x768. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. Rede ✓ Placa de rede integrada à placa mãe, com velocidade automática de 10/100 mb/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. ✓ Placa de rede sem fio integrada. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 8.1 Professional 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Portas e Conexões ✓ No mínimo uma porta USB 3.0. ✓ No mínimo duas portas USB 2.0. ✓ No mínimo uma saída HDMI. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001. ✓ Compatibilidade Eletromagnética: CISPR 22:1993 +A1+A2. ▪ Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local.		
--	--	--	--	--

			✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante. (SPS Sesi 167 - 66 unidades, SPS SENAI 81 – 42 unidades, SPS FIBRA 9 – 5 unidades e SPS IEL 8 - 5 unidades).		
4	80	UN.	SWITCHS CAMADA 2 DE 48 PORTAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Portas ✓ 48 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática. ✓ Mínimo 2 portas SFP 1000 Mbps. ✓ Mínimo 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática.	R\$ 4.248,75	R\$ 339.900,00

		✓ Suportar uso de 48 portas 10/100 com detecção automática, mais 1000BASE-X SFP, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática ou uma combinação delas incluído. Memória e processador ✓ Mínimo MIPS a 500 MHz. ✓ Mínimo 32 MB de flash. ✓ Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB. ✓ Mínimo RAM de 128 MB. Capacidades ✓ Capacidade de produção de no mínimo: 13,1 Mpps. ✓ Capacidade de routing/switching de no mínimo 17,6 Gbps. Gerenciamento ✓ Deve possuir gerenciamento através de Interface de linha de comando. ✓ Deve possuir gerenciamento através de Navegador Web. ✓ Deve permitir SNMP Manager. Garantia ✓ Garantia: Mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante.		
--	--	---	--	--

		✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante. (SPS Sesi 167 - 47 unidades, SPS SENAI 81 – 28 unidades e SPS IEL 8 - 5 unidades).		
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.292.343,60

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 4.292.343,60 (Quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
CONTATO:		
END. COMERCIAL:		
CIDADE:	UF:	CEP:
FONE:	FAX:	E-MAIL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
DATA:		
VALIDADE DA PROPOSTA:		
DADOS BANCÁRIOS (CONFORME ITEM 7.9.):		
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (CONFORME ITEM 7.9.):		
GARANTIA:		

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	400	UN.	COMPUTADORES DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa Mãe ✓ Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações. ✓ Deve possuir no mínimo 2 slots de expansão sendo, 1 PCI-E 16x 3.0 e 1 PCI-E 1x. ✓ Deve possuir no mínimo 6 portas USB externas, sendo no mínimo 2(duas) na parte frontal do equipamento. É exigido no mínimo 2(duas) USB 3.0 na parte traseira. Não serão aceitos hubs. ✓ Deve possuir no mínimo 3 portas SATA. Processador ✓ Processador no mínimo i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 4 núcleos e 4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz até 3.5 GHz em modo de alta performance. ✓ Deve possuir cache de no mínimo 6 MB. ✓ Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ Processador deve pertencer a no mínimo a quarta geração do fabricante intell ou AMD compatível.			

		✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Deve possuir frequência de no mínimo DDR3-1600MHz. ✓ Serão aceitas memórias DDR3 e DDR4. ✓ No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de memória. ✓ Deve suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Deve possuir no mínimo 08 GB de memória RAM instalada, instalada em um pente de 8 GB ou dois pentes de 4 GB em Dual Channel. ✓ Deve permitir expansão para até 16 GB de memória. Armazenamento ✓ Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3.5 GB/s. ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, velocidade de 7.200 RPM, com interface SATA-3. ✓ Deve suportar o uso de HDs de até 2 TB. ✓ Deve possuir gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Devera possuir placa de vídeo onboard.			
--	--	--	--	--	--

		✓ Capacidade mínima de um 1GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1920x1080. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída de Vídeo VGA. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída DVI ou Display Port. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Deverá possuir alto-falante, será aceito som interno no gabinete e/ou caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse ✓ Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ✓ Mouse do tipo óptico. ✓ Resolução de no mínimo 1000 dpi. ✓ O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB. ✓ Possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O mouse deverá ser com fio, não sendo aceito mouse sem fio. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. ✓ Conector tipo PS/2 ou USB. ✓ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.			
--	--	---	--	--	--

		✓ O teclado deverá ser com fio não sendo aceito teclado sem fio. Rede ✓ Possuir placa de rede integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 10/100/1000 MB/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. Gabinete ✓ Padrão Desktop. ✓ Modelo Mini Torre MT, ou Small Factory, não serão aceitos gabinetes do formato micro ou quaisquer formatos que não sejam “mini torre” ou “Small Factory”. ✓ Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. ✓ Possuir botão liga/desliga. ✓ Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. ✓ O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete. ✓ O gabinete deverá possuir sistema de resfriamento e ventilação próprio. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional ou Windows 10 64 bits Professional, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001 ✓ Compatibilidade Eletromagnética: ✓ CISPR 22:1993 +A1+A2. ✓ Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou certificação equivalente do equipamento ofertado, podendo esta			
--	--	--	--	--	--

		certificação ser comprovado por documento emitido por meio do site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results, por outro documento emitido pelo fabricante com esta informação ou documento emitido pelo INMETRO. Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 3 (três) anos de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante. (SPS Sesi 167 - 220 unidades, SPS SENAI 81 - 85 unidades, SPS FIBRA 9 – 15 unidades e SPS IEL 8 - 80 unidades).			
--	--	---	--	--	--

2	400	UN.	MONITORES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 21.5. ✓ Contraste: 50.000:1. ✓ Tempo de Resposta: 5ms. ✓ Brilho: 200 cd/m². ✓ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz. ✓ Pixel Pitch: 0,300xRGB(Hmm) x 0,300(Vmm). ✓ Suporte de cores: 16,7 M Cores. ✓ Ângulo de Visão: H: 170°, V:160°. ✓ Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz. ✓ Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz. ✓ Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating. ✓ Sinal de Vídeo: Analógico / Digital. ✓ Conexões: D-Sub, DVI-D. ✓ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor. ✓ Cor: Preto. ✓ Garantia: no mínimo 1 ano. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante. (SPS Sesi 167 - 220 unidades, SPS SENAI 81 - 85 unidades, SPS FIBRA 9 – 15 unidades e SPS IEL 8 - 80 unidades).			
---	-----	-----	---	--	--	--

3	120	UN.	NOTEBOOKS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador ✓ Processador intel i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 2 núcleos e 4 threads (ou AMD tecnologia AMD compatível) com frequência mínima de processamento de 1.7 GHz até 2.5GHz com cache de no mínimo 3 MB. ✓ Tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. ✓ Compatível com as extensões de conjunto de instruções específicas de virtualização. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Compatível com DDR3-1600MHz. ✓ No mínimo 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, velocidade de 5.400 RPM, com interface SATA-3. ✓ Leitor de cartão SD. ✓ Tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais. Gráficos ✓ Placa de Vídeo Integrada. ✓ Capacidade mínima de um 1.7 GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1366 x 728. ✓ No mínimo uma saída de vídeo: VGA ou HDMI, caso venha a ser HDMI deve ser fornecido adaptador para VGA.			
---	-----	-----	--	--	--	--

		✓ Deve ser fornecido adaptador ou cabo de forma a permitir conectividade com os padrões DVI e HDMI. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição integrada. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido diretamente no gabinete do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Autonomia de no mínimo 04 horas na bateria. Tela ✓ Tela de no mínimo 14 polegadas. ✓ Resolução de no mínimo: 1366x768. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. Rede ✓ Placa de rede integrada à placa mãe, com velocidade automática de 10/100 mb/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. ✓ Placa de rede sem fio integrada. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 8.1 Professional 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Portas e Conexões ✓ No mínimo uma porta USB 3.0. ✓ No mínimo duas portas USB 2.0. ✓ No mínimo uma saída HDMI. Certificações			
--	--	--	--	--	--

		✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001. ✓ Compatibilidade Eletromagnética: CISPR 22:1993 +A1+A2. ▪ Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante. (SPS Sesi 167 - 66 unidades, SPS SENAI 81 – 42 unidades, SPS FIBRA 9 – 5 unidades e SPS IEL 8 - 5 unidades).			
--	--	--	--	--	--

4	80	UN.	SWITCHS CAMADA 2 DE 48 PORTAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Portas ✓ 48 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática. ✓ Mínimo 2 portas SFP 1000 Mbps. ✓ Mínimo 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática. ✓ Suportar uso de 48 portas 10/100 com detecção automática, mais 1000BASE-X SFP, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática ou uma combinação delas incluído. Memória e processador ✓ Mínimo MIPS a 500 MHz. ✓ Mínimo 32 MB de flash. ✓ Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB. ✓ Mínimo RAM de 128 MB. Capacidades ✓ Capacidade de produção de no mínimo: 13,1 Mpps. ✓ Capacidade de routing/switching de no mínimo 17,6 Gbps. Gerenciamento ✓ Deve possuir gerenciamento através de Interface de linha de comando. ✓ Deve possuir gerenciamento através de Navegador Web. ✓ Deve permitir SNMP Manager. Garantia ✓ Garantia: Mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30.			
---	----	-----	--	--	--	--

		✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante. (SPS Sesi 167 - 47 unidades, SPS SENAI 81 – 28 unidades e SPS IEL 8 - 5 unidades).			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

CONDIÇÕES GERAIS

a) A entrega dos equipamentos se dará da seguinte forma:

- ✓ No momento da entrega dos equipamentos será emitido o Termo de Recebimento Provisório – TRP pelo setor competente da Unidade Operacional recebedora dos mesmos, para posterior emissão do **Termo de Recebimento Definitivo – TRD** dos equipamentos pela Gerência de Tecnologia do Sistema FIBRA, que se dará em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da emissão do TRP.
- ✓ A Gerência de Tecnologia da Informação – GTI do Sistema FIBRA somente emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD dos equipamentos quando comprovado o atendimento das especificações técnicas e demais condições solicitadas.
- ✓ Os equipamentos entregues em desacordo com a especificação técnica e demais condições estabelecidas serão recusados e deverão ser substituídos em **até 30 (trinta) dias** por outros que atendam às especificações técnicas, sem acréscimo de valores para a Contratante.

b) Do total constante para Registro de Preços

Da quantidade total da ata de registros de preços serão demandados imediatamente os seguintes quantitativos:

Item	Quantidade Registro de preço	Destes, serão pedidos imediatamente
Computador	400	167
Monitor	400	167
Notebook	120	42
Switch	80	23

c) Detalhamento do quantitativo para Registro de Preços por Unidades Operacionais:

Item	SESI	
	Registro	Pedido Imediato
Computador	220	161
Monitor	220	161
Notebook	66	37
Switch	47	17
Item	SENAI	
	Registro	Pedido Imediato
Computador	85	0
Monitor	85	0
Notebook	42	5
Switch	28	6
Item	FIBRA	
	Registro	Pedido Imediato
Computador	15	0
Monitor	15	0
Notebook	5	0
Switch	0	0
Item	IEL	
	Registro	Pedido Imediato
Computador	80	6
Monitor	80	6
Notebook	7	0
Switch	5	0

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, em cumprindo ao inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 2017.

.....
(assinatura do representante legal)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Declaro(amos) sob as penas da lei, que a (nome da pessoa jurídica) assume o compromisso de garantia mínima para os equipamentos ofertados no **Pregão Eletrônico do Sistema FIBRA Nº 05/2017** da seguinte forma:

a) PARA O ITEM 01:

- 03 (três) anos, contra defeitos de fabricação do equipamento ofertado, a partir da data de emissão da nota fiscal.

b) PARA OS ITENS 02, 03 e 04:

- 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação do equipamento ofertado, a partir da data de emissão da nota fiscal.

Em,.....de.....de 2017.

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)

ANEXO V - MINUTAS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO PRINCIPAL SISTEMA FIBRA Nº 2.271/2017

APENSO SESI Nº 2.272/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - EDITAL SISTEMA FIBRA/DF Nº 05/2017

O **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.803.317/0001-54 e Inscrição Estadual nº 07.411.177/001-01, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor de Serviços Integrados, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **SESI/DF**; e de outro lado a(s) empresa(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº XXXXXXXX SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; doravante denominada(s) simplesmente **FORNECEDOR(ES)**;

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo em epígrafe, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações, quantidades e preços descritos na proposta de preços apresentada pelo FORNECEDOR, no certame referente ao processo em epígrafe, que fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o SESI/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

2. DO PREÇO

2.1. O(s) FORNECEDOR(ES), beneficiário(s) dos preços ora registrados, comprometem-se a cumprir o objeto, nas condições a seguir especificadas:

FORNECEDOR: XXXXXXXXX CTF nº XXXXX					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	220	UN.	COMPUTADORES DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa Mãe ✓ Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações. ✓ Deve possuir no mínimo 2 slots de expansão sendo, 1 PCI-E 16x 3.0 e 1 PCI-E 1x.	R\$	R\$

		✓ Deve possuir no mínimo 6 portas USB externas, sendo no mínimo 2(duas) na parte frontal do equipamento. É exigido no mínimo 2(duas) USB 3.0 na parte traseira. Não serão aceitos hubs. ✓ Deve possuir no mínimo 3 portas SATA. Processador ✓ Processador no mínimo i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 4 núcleos e 4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz até 3.5 GHz em modo de alta performance. ✓ Deve possuir cache de no mínimo 6 MB. ✓ Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ Processador deve pertencer a no mínimo a quarta geração do fabricante intell ou AMD compatível. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Deve possuir frequência de no mínimo DDR3-1600MHz. ✓ Serão aceitas memórias DDR3 e DDR4. ✓ No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de memória. ✓ Deve suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Deve possuir no mínimo 08 GB de memória RAM instalada, instalada em um pente de 8 GB ou dois pentes de 4 GB em Dual Channel. ✓ Deve permitir expansão para até 16 GB de memória. Armazenamento		
--	--	---	--	--

		✓ Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3.5 GB/s. ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, velocidade de 7.200 RPM, com interface SATA-3. ✓ Deve suportar o uso de HDs de até 2 TB. ✓ Deve possuir gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Devera possuir placa de vídeo onboard. ✓ Capacidade mínima de um 1GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1920x1080. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída de Vídeo VGA. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída DVI ou Display Port. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Deverá possuir alto-falante, será aceito som interno no gabinete e/ou caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse ✓ Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ✓ Mouse do tipo óptico. ✓ Resolução de no mínimo 1000 dpi. ✓ O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB. ✓ Possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O mouse deverá ser com fio, não sendo aceito mouse sem fio. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. ✓ Conector tipo PS/2 ou USB.		
--	--	--	--	--

		✓ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O teclado deverá ser com fio não sendo aceito teclado sem fio. Rede ✓ Possuir placa de rede integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 10/100/1000 MB/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. Gabinete ✓ Padrão Desktop. ✓ Modelo Mini Torre MT, ou Small Factory, não serão aceitos gabinetes do formato micro ou quaisquer formatos que não sejam “mini torre” ou “Small Factory”. ✓ Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. ✓ Possuir botão liga/desliga. ✓ Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. ✓ O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete. ✓ O gabinete deverá possuir sistema de resfriamento e ventilação próprio. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional ou Windows 10 64 bits Professional, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001 ✓ Compatibilidade Eletromagnética: ✓ CISPR 22:1993 +A1+A2. ✓ Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou certificação equivalente do equipamento ofertado, podendo esta certificação ser comprovado por documento emitido por meio do site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results, por outro documento emitido pelo fabricante com esta informação ou documento emitido pelo INMETRO. Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 3 (três) anos de garantia para defeitos de fabricação,		
--	--	--	--	--

			oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
2	220	UN.	MONITORES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 21.5. ✓ Contraste: 50.000:1. ✓ Tempo de Resposta: 5ms. ✓ Brilho: 200 cd/m². ✓ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz. ✓ Pixel Pitch: 0,300xRGB(Hmm) x 0,300(Vmm). ✓ Suporte de cores: 16,7 M Cores. ✓ Ângulo de Visão: H: 170°, V:160°. ✓ Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz. ✓ Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz. ✓ Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating. ✓ Sinal de Vídeo: Analógico / Digital. ✓ Conexões: D-Sub, DVI-D. ✓ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor. ✓ Cor: Preto. ✓ Garantia: no mínimo 1 ano.	R\$	R\$

			✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
3	66	UN.	NOTEBOOKS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador ✓ Processador intel i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 2 núcleos e 4 threads (ou AMD tecnologia AMD compatível) com frequência mínima de processamento de 1.7 GHz até 2.5GHz com cache de no mínimo 3 MB. ✓ Tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. ✓ Compatível com as extensões de conjunto de instruções específicas de virtualização. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Compatível com DDR3-1600MHz.	R\$	R\$

		✓ No mínimo 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, velocidade de 5.400 RPM, com interface SATA-3. ✓ Leitor de cartão SD. ✓ Tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais. Gráficos ✓ Placa de Vídeo Integrada. ✓ Capacidade mínima de um 1.7 GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1366 x 728. ✓ No mínimo uma saída de vídeo: VGA ou HDMI, caso venha a ser HDMI deve ser fornecido adaptador para VGA. ✓ Deve ser fornecido adaptador ou cabo de forma a permitir conectividade com os padrões DVI e HDMI. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição integrada. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido diretamente no gabinete do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Autonomia de no mínimo 04 horas na bateria. Tela ✓ Tela de no mínimo 14 polegadas. ✓ Resolução de no mínimo: 1366x768. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. Rede ✓ Placa de rede integrada à placa mãe, com velocidade automática de 10/100 mb/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. ✓ Placa de rede sem fio integrada. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 8.1 Professional 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil.		
--	--	---	--	--

		✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Portas e Conexões ✓ No mínimo uma porta USB 3.0. ✓ No mínimo duas portas USB 2.0. ✓ No mínimo uma saída HDMI. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001. ✓ Compatibilidade Eletromagnética: CISPR 22:1993 +A1+A2. ▪ Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
--	--	---	--	--

4	47	UN.	SWITCHS CAMADA 2 DE 48 PORTAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Portas ✓ 48 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática. ✓ Mínimo 2 portas SFP 1000 Mbps. ✓ Mínimo 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática. ✓ Suportar uso de 48 portas 10/100 com detecção automática, mais 1000BASE-X SFP, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática ou uma combinação delas incluído. Memória e processador ✓ Mínimo MIPS a 500 MHz. ✓ Mínimo 32 MB de flash. ✓ Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB. ✓ Mínimo RAM de 128 MB. Capacidades ✓ Capacidade de produção de no mínimo: 13,1 Mpps. ✓ Capacidade de routing/switching de no mínimo 17,6 Gbps. Gerenciamento ✓ Deve possuir gerenciamento através de Interface de linha de comando. ✓ Deve possuir gerenciamento através de Navegador Web. ✓ Deve permitir SNMP Manager. Garantia ✓ Garantia: Mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante.	R\$	R\$
---	----	-----	---	-----	-----

		✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
VALOR TOTAL			R\$	

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, se for o caso, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, mesmo que não especificada nesta Ata.

2.3. O Sesi/DF não está obrigado a requerer o quantitativo total registrado. Destarte, o(s) FORNECEDOR(ES), por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está(ao) ciente(s) das condições editalícias ora descritas, como também com elas concorda(m).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

3.1. Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente nas condições previstas no Edital.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o qual, por sua vez, poderá ser prorrogado por igual período, por força do disposto no art. 34 do RLC do Sesi.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes deste registro de preços, a serem firmadas entre o Sesi/DF e o(s) FORNECEDOR(ES), serão formalizadas por meio de um instrumento contratual específico, observando-se, para tanto, as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente, tais como os prazos, forma de recebimento e demais condições do ajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, como se nela transcritos estivessem, o Edital de Licitação, seus anexos, e a proposta de preços da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar no certame e demais licitantes que optarem por registrar o preço nos valores ofertados pela(s) vencedora(s).

6.2. A Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em **XX (XXXXX) vias** de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2017.

Pelo **SESI/DF**:

ALBANO ESTEVES DE ABREU

Diretor de Serviços Integrados

Pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos
RG: 06.720.371-06 SSP/BA
CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos
RG: 2.214.586 SSP/DF
CPF/MF: 725.670.821-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO PRINCIPAL SISTEMA FIBRA Nº 2.271/2017

APENSO SENAI Nº 2.273/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - EDITAL SISTEMA FIBRA/DF Nº 05/2017

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.806.360/0001-73 e Inscrição Estadual nº 07.411.170/001-26, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor de Serviços Integrados, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **SENAI/DF**; e de outro lado a empresa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº XXXXXXXX SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; doravante denominada(s) simplesmente **FORNECEDOR(ES)**;

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo em epígrafe, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações, quantidades e preços descritos na proposta de preços apresentada pelo FORNECEDOR, no certame referente ao processo em epígrafe, que fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o SENAI/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

2. DO PREÇO

2.1. O(s) FORNECEDOR(ES), beneficiário(s) dos preços ora registrados, comprometem-se a cumprir o objeto, nas condições a seguir especificadas:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXX – CTF Nº XXXXXXXXXX					
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	85	UN.	COMPUTADORES DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa Mãe ✓ Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações.	R\$	R\$

			✓ Deve possuir no mínimo 2 slots de expansão sendo, 1 PCI-E 16x 3.0 e 1 PCI-E 1x. ✓ Deve possuir no mínimo 6 portas USB externas, sendo no mínimo 2(duas) na parte frontal do equipamento. É exigido no mínimo 2(duas) USB 3.0 na parte traseira. Não serão aceitos hubs. ✓ Deve possuir no mínimo 3 portas SATA. Processador ✓ Processador no mínimo i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 4 núcleos e 4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz até 3.5 GHz em modo de alta performance. ✓ Deve possuir cache de no mínimo 6 MB. ✓ Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ Processador deve pertencer a no mínimo a quarta geração do fabricante intell ou AMD compatível. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante.		
--	--	--	--	--	--

			Memória ✓ Deve possuir frequência de no mínimo DDR3-1600MHz. ✓ Serão aceitas memórias DDR3 e DDR4. ✓ No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de memória. ✓ Deve suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Deve possuir no mínimo 08 GB de memória RAM instalada, instalada em um pente de 8 GB ou dois pentes de 4 GB em Dual Channel. ✓ Deve permitir expansão para até 16 GB de memória. Armazenamento ✓ Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3.5 GB/s. ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, velocidade de 7.200 RPM, com interface SATA-3. ✓ Deve suportar o uso de HDs de até 2 TB. ✓ Deve possuir gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Devera possuir placa de vídeo onboard. ✓ Capacidade mínima de um 1GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1920x1080. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída de Vídeo VGA. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída DVI ou Display Port. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Deverá possuir alto-falante, será aceito som interno no gabinete e/ou caixas de som externas.		
--	--	--	---	--	--

		✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse ✓ Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ✓ Mouse do tipo óptico. ✓ Resolução de no mínimo 1000 dpi. ✓ O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB. ✓ Possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O mouse deverá ser com fio, não sendo aceito mouse sem fio. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. ✓ Conector tipo PS/2 ou USB. ✓ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O teclado deverá ser com fio não sendo aceito teclado sem fio. Rede ✓ Possuir placa de rede integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 10/100/1000 MB/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. Gabinete ✓ Padrão Desktop.		
--	--	--	--	--

			✓ Modelo Mini Torre MT, ou Small Factory, não serão aceitos gabinetes do formato micro ou quaisquer formatos que não sejam “mini torre” ou “Small Factory”. ✓ Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. ✓ Possuir botão liga/desliga. ✓ Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. ✓ O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete. ✓ O gabinete deverá possuir sistema de resfriamento e ventilação próprio. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional ou Windows 10 64 bits Professional, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001 ✓ Compatibilidade Eletromagnética: ✓ CISPR 22:1993 +A1+A2. ✓ Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou certificação equivalente do equipamento ofertado, podendo esta certificação ser comprovado por documento emitido por meio do site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results, por outro documento emitido pelo fabricante com esta		
--	--	--	---	--	--

			informação ou documento emitido pelo INMETRO. Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 3 (três) anos de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
--	--	--	---	--	--

2	85	UN.	MONITORES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 21.5. ✓ Contraste: 50.000:1. ✓ Tempo de Resposta: 5ms. ✓ Brilho: 200 cd/m². ✓ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz. ✓ Pixel Pitch: 0,300xRGB(Hmm) x 0,300(Vmm). ✓ Suporte de cores: 16,7 M Cores. ✓ Ângulo de Visão: H: 170°, V:160°. ✓ Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz. ✓ Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz. ✓ Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating. ✓ Sinal de Vídeo: Analógico / Digital. ✓ Conexões: D-Sub, DVI-D. ✓ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor. ✓ Cor: Preto. ✓ Garantia: no mínimo 1 ano. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do	R\$	R\$
---	----	-----	---	-----	-----

			produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
3	42	UN.	NOTEBOOKS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador ✓ Processador intel i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 2 núcleos e 4 threads (ou AMD tecnologia AMD compatível) com frequência mínima de processamento de 1.7 GHz até 2.5GHz com cache de no mínimo 3 MB. ✓ Tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. ✓ Compatível com as extensões de conjunto de instruções específicas de virtualização. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Compatível com DDR3-1600MHz. ✓ No mínimo 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento	R\$	R\$

		✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, velocidade de 5.400 RPM, com interface SATA-3. ✓ Leitor de cartão SD. ✓ Tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais. Gráficos ✓ Placa de Vídeo Integrada. ✓ Capacidade mínima de um 1.7 GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1366 x 728. ✓ No mínimo uma saída de vídeo: VGA ou HDMI, caso venha a ser HDMI deve ser fornecido adaptador para VGA. ✓ Deve ser fornecido adaptador ou cabo de forma a permitir conectividade com os padrões DVI e HDMI. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição integrada. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido diretamente no gabinete do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Autonomia de no mínimo 04 horas na bateria. Tela ✓ Tela de no mínimo 14 polegadas. ✓ Resolução de no mínimo: 1366x768. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2.		
--	--	---	--	--

			Rede ✓ Placa de rede integrada à placa mãe, com velocidade automática de 10/100 mb/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. ✓ Placa de rede sem fio integrada. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 8.1 Professional 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Portas e Conexões ✓ No mínimo uma porta USB 3.0. ✓ No mínimo duas portas USB 2.0. ✓ No mínimo uma saída HDMI. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001. ✓ Compatibilidade Eletromagnética: CISPR 22:1993 +A1+A2. ▪ Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis on site, a partir		
--	--	--	---	--	--

			da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
4	28	UN.	SWITCHS CAMADA 2 DE 48 PORTAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Portas ✓ 48 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática. ✓ Mínimo 2 portas SFP 1000 Mbps. ✓ Mínimo 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática. ✓ Suportar uso de 48 portas 10/100 com detecção automática, mais 1000BASE-X SFP, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática ou uma combinação delas incluído. Memória e processador ✓ Mínimo MIPS a 500 MHz.	R\$	R\$

		✓ Mínimo 32 MB de flash. ✓ Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB. ✓ Mínimo RAM de 128 MB. Capacidades ✓ Capacidade de produção de no mínimo: 13,1 Mpps. ✓ Capacidade de routing/switching de no mínimo 17,6 Gbps. Gerenciamento ✓ Deve possuir gerenciamento através de Interface de linha de comando. ✓ Deve possuir gerenciamento através de Navegador Web. ✓ Deve permitir SNMP Manager. Garantia ✓ Garantia: Mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do		
--	--	--	--	--

			produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
VALOR TOTAL				R\$	

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, se for o caso, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, mesmo que não especificada nesta Ata.

2.3. O SENAI/DF não está obrigado a requerer o quantitativo total registrado. Destarte, o(s) FORNECEDOR(ES), por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está(ao) ciente(s) das condições editalícias ora descritas, como também com elas concorda(m).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

3.1. Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente nas condições previstas no Edital.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o qual, por sua vez, poderá ser prorrogado por igual período, por força do disposto no art. 34 do RLC do SENAI.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes deste registro de preços, a serem firmadas entre o SENAI/DF e o(s) FORNECEDOR(ES), serão formalizadas por meio de um instrumento contratual específico, observando-se, para tanto, as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente, tais como os prazos, forma de recebimento e demais condições do ajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, como se nela transcritos estivessem, o Edital de Licitação, seus anexos, e a proposta de preços da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar no certame e demais licitantes que optarem por registrar o preço nos valores ofertados pela(s) vencedora(s).

6.2. A Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em **XX (XXXXX) vias** de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2017.

Pelo **SENAI/DF**:

Pelo **FORNECEDOR**:

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Diretor de Serviços Integrados

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos
RG: 06.720.371-06 SSP/BA
CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos
RG: 2.214.586 SSP/DF
CPF/MF: 725.670.821-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO PRINCIPAL SISTEMA FIBRA Nº 2.271/2017

APENSO FIBRA Nº 2.274/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - EDITAL SISTEMA FIBRA/DF Nº 05/2017

O **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.349.084/0001-73 e Inscrição Estadual nº 07.741.927/001-79, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor de Serviços Integrados, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **FIBRA**; e de outro lado a(s) empresa(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no **XX**, CEP: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Inscrição Estadual nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada neste ato por seu (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº **XXXXXXX** SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**; doravante denominada(s) simplesmente **FORNECEDOR(ES)**;

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo em epígrafe, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para o eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações, quantidades e preços descritos na proposta de preços apresentada pelo FORNECEDOR, no certame referente ao processo em epígrafe, que fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a FIBRA a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

2. DO PREÇO

2.1. O(s) FORNECEDOR(ES), beneficiário(s) dos preços ora registrados, comprometem-se a cumprir o objeto, nas condições a seguir especificadas:

FORNECEDOR: XXXXXXXXX					
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN.	COMPUTADORES DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa Mãe ✓ Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações. ✓ Deve possuir no mínimo 2 slots de expansão sendo, 1 PCI-E 16x 3.0 e 1 PCI-E 1x.	R\$	R\$

		✓ Deve possuir no mínimo 6 portas USB externas, sendo no mínimo 2(duas) na parte frontal do equipamento. É exigido no mínimo 2(duas) USB 3.0 na parte traseira. Não serão aceitos hubs. ✓ Deve possuir no mínimo 3 portas SATA. Processador ✓ Processador no mínimo i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 4 núcleos e 4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz até 3.5 GHz em modo de alta performance. ✓ Deve possuir cache de no mínimo 6 MB. ✓ Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ Processador deve pertencer a no mínimo a quarta geração do fabricante intell ou AMD compatível. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Deve possuir frequência de no mínimo DDR3-1600MHz. ✓ Serão aceitas memórias DDR3 e DDR4.		
--	--	---	--	--

		✓ No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de memória. ✓ Deve suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Deve possuir no mínimo 08 GB de memória RAM instalada, instalada em um pente de 8 GB ou dois pentes de 4 GB em Dual Channel. ✓ Deve permitir expansão para até 16 GB de memória. Armazenamento ✓ Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3.5 GB/s. ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, velocidade de 7.200 RPM, com interface SATA-3. ✓ Deve suportar o uso de HDs de até 2 TB. ✓ Deve possuir gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Devera possuir placa de vídeo onboard. ✓ Capacidade mínima de um 1GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1920x1080. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída de Vídeo VGA. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída DVI ou Display Port. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Deverá possuir alto-falante, será aceito som interno no gabinete e/ou caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. Fonte de Alimentação		
--	--	--	--	--

		✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse ✓ Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ✓ Mouse do tipo óptico. ✓ Resolução de no mínimo 1000 dpi. ✓ O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB. ✓ Possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O mouse deverá ser com fio, não sendo aceito mouse sem fio. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. ✓ Conector tipo PS/2 ou USB. ✓ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O teclado deverá ser com fio não sendo aceito teclado sem fio. Rede ✓ Possuir placa de rede integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 10/100/1000 MB/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. Gabinete ✓ Padrão Desktop. ✓ Modelo Mini Torre MT, ou Small Factory, não serão aceitos gabinetes do formato micro ou quaisquer formatos que não sejam “mini torre” ou “Small Factory”.		
--	--	--	--	--

		✓ Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. ✓ Possuir botão liga/desliga. ✓ Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. ✓ O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete. ✓ O gabinete deverá possuir sistema de resfriamento e ventilação próprio. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional ou Windows 10 64 bits Professional, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001 ✓ Compatibilidade Eletromagnética: ✓ CISPR 22:1993 +A1+A2. ✓ Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou certificação equivalente do equipamento ofertado, podendo esta certificação ser comprovado por documento emitido por meio do site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results, por outro documento emitido pelo fabricante com esta informação ou documento emitido pelo INMETRO. Garantia e suporte		
--	--	---	--	--

			✓ O equipamento proposto deverá possuir 3 (três) anos de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
2	15	UN.	MONITORES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 21.5. ✓ Contraste: 50.000:1.	R\$	R\$

		✓ Tempo de Resposta: 5ms. ✓ Brilho: 200 cd/m². ✓ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz. ✓ Pixel Pitch: 0,300xRGB(Hmm) x 0,300(Vmm). ✓ Suporte de cores: 16,7 M Cores. ✓ Ângulo de Visão: H: 170°, V:160°. ✓ Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz. ✓ Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz. ✓ Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating. ✓ Sinal de Vídeo: Analógico / Digital. ✓ Conexões: D-Sub, DVI-D. ✓ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor. ✓ Cor: Preto. ✓ Garantia: no mínimo 1 ano. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante.		
--	--	---	--	--

			✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
3	5	UN.	NOTEBOOKS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador ✓ Processador intel i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 2 núcleos e 4 threads (ou AMD tecnologia AMD compatível) com frequência mínima de processamento de 1.7 GHz até 2.5GHz com cache de no mínimo 3 MB. ✓ Tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. ✓ Compatível com as extensões de conjunto de instruções específicas de virtualização. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Compatível com DDR3-1600MHz. ✓ No mínimo 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, velocidade de 5.400 RPM, com interface SATA-3. ✓ Leitor de cartão SD.	R\$	R\$

		✓ Tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais. Gráficos ✓ Placa de Vídeo Integrada. ✓ Capacidade mínima de um 1.7 GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1366 x 728. ✓ No mínimo uma saída de vídeo: VGA ou HDMI, caso venha a ser HDMI deve ser fornecido adaptador para VGA. ✓ Deve ser fornecido adaptador ou cabo de forma a permitir conectividade com os padrões DVI e HDMI. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição integrada. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido diretamente no gabinete do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Autonomia de no mínimo 04 horas na bateria. Tela ✓ Tela de no mínimo 14 polegadas. ✓ Resolução de no mínimo: 1366x768. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. Rede ✓ Placa de rede integrada à placa mãe, com velocidade automática de 10/100 mb/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão.		
--	--	--	--	--

			✓ Placa de rede sem fio integrada. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 8.1 Professional 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Portas e Conexões ✓ No mínimo uma porta USB 3.0. ✓ No mínimo duas portas USB 2.0. ✓ No mínimo uma saída HDMI. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001. ✓ Compatibilidade Eletromagnética: CISPR 22:1993 +A1+A2. ▪ Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de		
--	--	--	--	--	--

			peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
VALOR TOTAL				R\$	

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, se for o caso, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, mesmo que não especificada nesta Ata.

2.3. A FIBRA não está obrigado a requerer o quantitativo total registrado. Destarte, o(s) FORNECEDOR(ES), por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está(ao) ciente(s) das condições editalícias ora descritas, como também com elas concorda(m).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

3.1. Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente nas condições previstas no Edital.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o qual, por sua vez, poderá ser prorrogado por igual período, por força do disposto no art. 34 do RLC do Sesi/SENAI.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes deste registro de preços, a serem firmadas entre o FIBRA e o(s) FORNECEDOR(ES), serão formalizadas por meio de um instrumento contratual específico, observando-se, para tanto, as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente, tais como os prazos, forma de recebimento e demais condições do ajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, como se nela transcritos estivessem, o Edital de Licitação, seus anexos, e a proposta de preços da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar no certame e demais licitantes que optarem por registrar o preço nos valores ofertados pela(s) vencedora(s).

6.2. A Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em **XX (XXXXX) vias** de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2017.

Pela **FIBRA**:

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Diretor de Serviços Integrados

Pelo **FORNECEDOR**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos
RG: 06.720.371-06 SSP/BA
CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos
RG: 2.214.586 SSP/DF
CPF/MF: 725.670.821-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO PRINCIPAL SISTEMA FIBRA Nº 2.271/2017

APENSO IEL/DF Nº 2.275/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - EDITAL SISTEMA FIBRA/DF Nº 05/2017

O INSTITUTO EUVADO LODI DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.366.849/0001-83 e Inscrição Estadual nº 07.359.250/001-80, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor de Serviços Integrados, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **IEL/DF**; e de outro lado a(s) empresa(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no XX, CEP: XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX e Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG nº XXXXXXXX SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX; doravante denominada(s) simplesmente **FORNECEDOR(ES)**;

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo em epígrafe, consoante as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ata o Registro de Preços para o eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações, quantidades e preços descritos na proposta de preços apresentada pelo FORNECEDOR, no certame referente ao processo em epígrafe, que fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o IEL/DF a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o Edital.

2. DO PREÇO

2.1. O(s) FORNECEDOR(ES), beneficiário(s) dos preços ora registrados, comprometem-se a cumprir o objeto, nas condições a seguir especificadas:

FORNECEDOR: XXXXXXXXX – CTF Nº: XXXXXXXXX					
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	UN.	COMPUTADORES DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa Mãe ✓ Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações.	R\$	R\$

			✓ Deve possuir no mínimo 2 slots de expansão sendo, 1 PCI-E 16x 3.0 e 1 PCI-E 1x. ✓ Deve possuir no mínimo 6 portas USB externas, sendo no mínimo 2(duas) na parte frontal do equipamento. É exigido no mínimo 2(duas) USB 3.0 na parte traseira. Não serão aceitos hubs. ✓ Deve possuir no mínimo 3 portas SATA. Processador ✓ Processador no mínimo i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 4 núcleos e 4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz até 3.5 GHz em modo de alta performance. ✓ Deve possuir cache de no mínimo 6 MB. ✓ Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ Processador deve pertencer a no mínimo a quarta geração do fabricante intell ou AMD compatível. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto. ✓ Deve ser implementado em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante. Memória ✓ Deve possuir frequência de no mínimo DDR3-1600MHz. ✓ Serão aceitas memórias DDR3 e DDR4. ✓ No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de memória. ✓ Deve suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Deve possuir no mínimo 08 GB de memória RAM instalada, instalada em um pente de 8 GB ou dois pentes de 4 GB em Dual Channel. ✓ Deve permitir expansão para até 16 GB de memória. Armazenamento ✓ Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3.5 GB/s.		
--	--	--	--	--	--

		✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, velocidade de 7.200 RPM, com interface SATA-3. ✓ Deve suportar o uso de HDs de até 2 TB. ✓ Deve possuir gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Devera possuir placa de vídeo onboard. ✓ Capacidade mínima de um 1GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1920x1080. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída de Vídeo VGA. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída DVI ou Display Port. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Deverá possuir alto-falante, será aceito som interno no gabinete e/ou caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse ✓ Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ✓ Mouse do tipo óptico. ✓ Resolução de no mínimo 1000 dpi. ✓ O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB. ✓ Possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O mouse deverá ser com fio, não sendo aceito mouse sem fio. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. ✓ Conector tipo PS/2 ou USB.		
--	--	--	--	--

			✓ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O teclado deverá ser com fio não sendo aceito teclado sem fio. Rede ✓ Possuir placa de rede integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 10/100/1000 MB/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. Gabinete ✓ Padrão Desktop. ✓ Modelo Mini Torre MT, ou Small Factory, não serão aceitos gabinetes do formato micro ou quaisquer formatos que não sejam “mini torre” ou “Small Factory”. ✓ Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. ✓ Possuir botão liga/desliga. ✓ Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. ✓ O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete. ✓ O gabinete deverá possuir sistema de resfriamento e ventilação próprio. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional ou Windows 10 64 bits Professional, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001 ✓ Compatibilidade Eletromagnética: ✓ CISPR 22:1993 +A1+A2. ✓ Deverá possuir certificação ENERGY STAR do equipamento ofertado. Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 3 (três) anos de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal.		
--	--	--	---	--	--

			✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da data de abertura do chamado. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
2	80	UN.	MONITORES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 21.5. ✓ Contraste: 50.000:1. ✓ Tempo de Resposta: 5ms. ✓ Brilho: 200 cd/m². ✓ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz. ✓ Pixel Pitch: 0,300xRGB(Hmm) x 0,300(Vmm). ✓ Suporte de cores: 16,7 M Cores. ✓ Ângulo de Visão: H: 170°, V:160°. ✓ Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz. ✓ Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz. ✓ Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating. ✓ Sinal de Vídeo: Analógico / Digital. ✓ Conexões: D-Sub, DVI-D. ✓ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor. ✓ Cor: Preto. ✓ Garantia: no mínimo 1 ano.	R\$	R\$
3	5	UN.	NOTEBOOKS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador	R\$	R\$

		✓ Processador intel i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 2 núcleos e 4 threads (ou AMD tecnologia AMD compatível) com frequência mínima de processamento de 1.7 GHz até 2.5GHz com cache de no mínimo 3 MB. ✓ Tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. ✓ Compatível com as extensões de conjunto de instruções específicas de virtualização. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante. Memória ✓ Compatível com DDR3-1600MHz. ✓ No mínimo 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, velocidade de 5.400 RPM, com interface SATA-3. ✓ Leitor de cartão SD. ✓ Tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais. ✓ Gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Placa de Vídeo Integrada. ✓ Capacidade mínima de um 2GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1366 x 728. ✓ No mínimo uma saída de vídeo: VGA ou HDMI, caso venha a ser HDMI deve ser fornecido adaptador para VGA. ✓ Deve ser fornecido adaptador ou cabo de forma a permitir conectividade com os padrões DVI e HDMI. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição integrada. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente.		
--	--	---	--	--

		✓ Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido diretamente no gabinete do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Autonomia de no mínimo 04 horas na bateria. Tela ✓ Tela de no mínimo 14 polegadas. ✓ Resolução de no mínimo: 1366x768. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. Rede ✓ Placa de rede integrada à placa mãe, com velocidade automática de 10/100 mb/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. ✓ Placa de rede sem fio integrada. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 8.1 Professional 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Portas e Conexões ✓ No mínimo uma porta USB 3.0. ✓ No mínimo duas portas USB 2.0. ✓ No mínimo uma saída HDMI. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001. ✓ Compatibilidade Eletromagnética: CISPR 22:1993 +A1+A2. ▪ Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal.		
--	--	---	--	--

			✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis a partir da data de abertura do chamado. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
4	5	UN.	SWITCHS CAMADA 2 DE 48 PORTAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Portas ✓ 48 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática. ✓ Mínimo 2 portas SFP 1000 Mbps. ✓ Mínimo 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática. ✓ Suportar uso de 48 portas 10/100 com detecção automática, mais 1000BASE-X SFP, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática ou uma combinação delas incluído. Memória e processador ✓ Mínimo MIPS a 500 MHz. ✓ Mínimo 32 MB de flash. ✓ Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB. ✓ Mínimo RAM de 128 MB.	R\$	R\$

			Capacidades ✓ Capacidade de produção de no mínimo: 13,1 Mpps. ✓ Capacidade de routing/switching de no mínimo 17,6 Gbps. Gerenciamento ✓ Deve possuir gerenciamento através de Interface de linha de comando. ✓ Deve possuir gerenciamento através de Navegador Web. ✓ Deve permitir SNMP Manager. Garantia ✓ Garantia: Mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação.		
VALOR TOTAL				R\$	

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra, se for o caso, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, mesmo que não especificada nesta Ata.

2.3. O IEL/DF não está obrigado a requerer o quantitativo total registrado. Destarte, o(s) FORNECEDOR(ES), por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está(ao) ciente(s) das condições editalícias ora descritas, como também com elas concorda(m).

3. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

3.1. Os preços constantes do registro de preços serão alterados somente nas condições previstas no Edital.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade desta ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, o qual, por sua vez, poderá ser prorrogado por igual período, por força do disposto no art. 34 do RLC do Sesi/SENAI.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes deste registro de preços, a serem firmadas entre o IEL/DF e o(s) FORNECEDOR(ES), serão formalizadas por meio de um instrumento contratual específico, observando-se, para tanto, as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente, tais como os prazos, forma de recebimento e demais condições do ajuste.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Integram esta Ata, como se nela transcritos estivessem, o Edital de Licitação, seus anexos, e a proposta de preços da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar no certame e demais licitantes que optarem por registrar o preço nos valores ofertados pela(s) vencedora(s).

6.2. A Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, assim, estando justos e contratados, assinam o presente documento em XX (XXXXX) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza todos os efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2017.

Pelo IEL/DF:

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Diretor de Serviços Integrados

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos
RG: 06.720.371-06 SSP/BA
CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos
RG: 2.214.586 SSP/DF
CPF/MF: 725.670.821-15

ANEXO VI - MINUTAS DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CTF Nº XXX/20XX

Pelo presente instrumento, tendo, de um lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob nº 03.803.317/0001-54 e Inscrição Estadual nº 07.411.177/001-01, com sede no SIA Trecho 3, Lote 255, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, doravante designado SESI/DF, e do outro lado **(NOME DA EMPRESA)**, com sede na **(ENDEREÇO DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada, neste ato por **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)**, **(CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA)**, **(nacionalidade)**, **(profissão)**, **(estado civil)**, doravante designada **CONTRATADA**, é celebrado a presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, decorrente de Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 5/2017**, constante nos autos do **Processo Principal Sistema Fibra nº 2.271/2017** e **Apenso SESI/DF nº 2.272/2017**, nos seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do referido processo e edital, e de acordo com as seguintes quantidades e características:

SOLICITAÇÃO REFERENTE AOS ITENS						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Check List
1				R\$ -	R\$ -	
2				R\$ -	R\$ -	
3				R\$ -	R\$ -	
4				R\$ -	R\$ -	
5				R\$ -	R\$ -	
6				R\$ -	R\$ -	
7				R\$ -	R\$ -	
Valor Total					R\$ -	

(RELACIONAR APENAS O OBJETO DESTA DEMANDA)

1.2. Prazo de atendimento: A contratada deverá efetuar a entrega, em até 30 (dez) dias, após solicitação formal da Gerência de Tecnologia do Sistema Fibra.

1.3. Local: A contratada deverá entregar os itens solicitados nos seguintes endereços: SESI Gama: Área Especial 1/8, Setor Central, Gama/DF, CEP 72405-610; SESI Sobradinho: Quadra 13, Área Especial Nº 03, Lotes A/F, Sobradinho/DF, CEP 73040-130; SESI Sede: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71200-030.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir expressamente as obrigações elencadas do Edital de licitação.

3. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Para todos os efeitos legais, farão parte deste instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na homologação de habilitação da licitante vencedora e nos demais documentos constantes nos autos do processo.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento terá a vigência de **3 (três) meses**, a contar da data da assinatura.

5. PENALIDADES

5.1. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida ficará sujeita às penalidades previstas no Edital.

6. DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução desta Autorização.

Brasília/DF, de _____ de 2017.

Pelo **SESI/DF**: _____
Carimbo

Pela **CONTRATADA**: _____
Carimbo

E-mail enviado em: _____

DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
() Conforme	() Não Conforme
Observações: 	
Brasília/DF, de _____ de 2017. Pelo SESI/DF: _____ Carimbo	

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

CTF Nº XXX/20XX

Pelo presente instrumento, tendo, de um lado, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob nº 03.806.360/0001-73 e Inscrição Estadual nº 07.411.170/001-26, com sede no SIA Trecho 3, Lote 255, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, doravante designado SENAI/DF, e do outro lado **(NOME DA EMPRESA)**, com sede na **(ENDEREÇO DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada, neste ato por **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)**, **(CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA)**, **(nacionalidade)**, **(profissão)**, **(estado civil)**, doravante designada CONTRATADA, é celebrado a presente **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, decorrente de **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 5/2017**, constante nos autos do **Processo Principal Sistema Fibra nº 2.271/2017** e **Apenso SENAI/DF nº 2.273/2017**, nos seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do referido processo e edital, e de acordo com as seguintes quantidades e características:

SOLICITAÇÃO REFERENTE AOS ITENS						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Check List
1				R\$ -	R\$ -	
2				R\$ -	R\$ -	
3				R\$ -	R\$ -	
4				R\$ -	R\$ -	
5				R\$ -	R\$ -	
6				R\$ -	R\$ -	
7				R\$ -	R\$ -	
Valor Total					R\$ -	-

(RELACIONAR APENAS O OBJETO DESTA DEMANDA)

1.2. Prazo de atendimento: A contratada deverá efetuar a entrega, em até 30 (dez) dias, após solicitação formal da Gerência de Tecnologia do Sistema Fibra.

1.3. Local: A contratada deverá entregar os itens solicitados na Unidade Operacional SENAI Gama, no endereço: Área Especial, Entre quadras 2 e 8, Setor Sul, Gama/DF, CEP 72415-116.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir expressamente as obrigações elencadas do Edital de licitação.

3. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Para todos os efeitos legais, farão parte deste instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na homologação de habilitação da licitante vencedora e nos demais documentos constantes nos autos do processo.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento terá a vigência de **3 (três) meses**, a contar da data da assinatura.

5. PENALIDADES

5.1. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida ficará sujeita às penalidades previstas no Edital.

6. DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução desta Autorização.

Brasília/DF, de _____ de 2017.

Pelo **SENAI/DF**: _____
Carimbo

Pela **CONTRATADA**: _____
Carimbo

E-mail enviado em: _____

DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
() Conforme	() Não Conforme
Observações: 	
Brasília/DF, de _____ de 2017. Pelo SENAI/DF: _____ Carimbo	

Pelo presente instrumento, tendo, de um lado, a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.349.084/0001-73** e Inscrição Estadual nº 07.741.927/001-79, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, doravante designada FIBRA, e do outro lado **(NOME DA EMPRESA)**, com sede na **(ENDEREÇO DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, representada, neste ato por **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)**, **(CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA)**, **(nacionalidade)**, **(profissão)**, **(estado civil)**, doravante designada CONTRATADA, é celebrado a presente **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente de Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 5/2017**, constante nos autos do Processo **SISTEMA FIBRA nº 2.271/2017**, do qual resultou o **Apenso FIBRA/DF nº 2.274/2017** nos seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do referido processo e edital, e de acordo com as seguintes quantidades e características:

SOLICITAÇÃO REFERENTE AOS ITENS						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Check List
1				R\$ -	R\$ -	
2				R\$ -	R\$ -	
3				R\$ -	R\$ -	
4				R\$ -	R\$ -	
5				R\$ -	R\$ -	
6				R\$ -	R\$ -	
7				R\$ -	R\$ -	
Valor Total					R\$ -	

(RELACIONAR APENAS O OBJETO DESTA DEMANDA)

1.2. Prazo de atendimento: A contratada deverá efetuar a entrega, em até 30 (dez) dias, após solicitação formal da Gerência de Tecnologia do Sistema Fibra.

1.3. Local: A contratada deverá entregar os itens solicitados no seguinte endereço:

• SEDE: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

O local de entrega poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade do FIBRA/DF.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir expressamente as obrigações elencadas do Edital de licitação.

3. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Para todos os efeitos legais, farão parte deste instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na homologação de habilitação da licitante vencedora e nos demais documentos constantes nos autos do processo.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento terá a vigência de **3 (três) meses**, a contar da data da assinatura.

5. PENALIDADES

5.1. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida ficará sujeita às penalidades previstas no Edital.

6. DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução desta Autorização.

Brasília/DF, de _____ de 2017.

Pelo **FIBRA/DF**: _____
Carimbo

Pela **CONTRATADA**: _____
Carimbo

E-mail enviado em: _____

DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
() Conforme	() Não Conforme
Observações: 	
Brasília/DF, de _____ de 2017. Pelo FIBRA/DF: _____ Carimbo	

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
CTF Nº XXX/20XX

Pelo presente instrumento, tendo, de um lado, o **INSTITUTO EUVADO LODI DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no **CNPJ sob o nº 00.366.849/0001-83** e Inscrição Estadual nº 07.359.250/001-80, com sede no SIA Trecho 3, Lote 255, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, doravante designado IEL/DF, e do outro lado **(NOME DA EMPRESA)**, com sede na **(ENDEREÇO DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, representada, neste ato por **(NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL)**, **(CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA)**, **(nacionalidade)**, **(profissão)**, **(estado civil)**, doravante designada CONTRATADA, é celebrado a presente **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**, decorrente de Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 5/2017**, constante nos autos do **Processo SISTEMA FIBRA nº 2.271/2017**, do qual resultou o **Apenso IEL/DF nº 2.275/2017** nos seguintes termos e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do referido processo e edital, e de acordo com as seguintes quantidades e características:

SOLICITAÇÃO REFERENTE AOS ITENS						
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total	Check List
1				R\$ -	R\$ -	
2				R\$ -	R\$ -	
3				R\$ -	R\$ -	
4				R\$ -	R\$ -	
5				R\$ -	R\$ -	
6				R\$ -	R\$ -	
7				R\$ -	R\$ -	
Valor Total					R\$ -	

(RELACIONAR APENAS O OBJETO DESTA DEMANDA)

1.2. Prazo de atendimento: A contratada deverá efetuar a entrega, em até 30 (dez) dias, após solicitação formal da Gerência de Tecnologia do Sistema Fibra.

1.3. Local: A contratada deverá entregar os itens solicitados no seguinte endereço:

• SEDE: SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

O local de entrega poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade do IEL/DF.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir expressamente as obrigações elencadas do Edital de licitação.

3. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

3.1. Para todos os efeitos legais, farão parte deste instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na homologação de habilitação da licitante vencedora e nos demais documentos constantes nos autos do processo.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento terá a vigência de **3 (três) meses**, a contar da data da assinatura.

5. PENALIDADES

5.1. A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida ficará sujeita às penalidades previstas no Edital.

6. DO FORO

6.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução desta Autorização.

Brasília/DF, de _____ de 2017.

Pelo IEL/DF: _____
Carimbo

Pela CONTRATADA: _____
Carimbo

E-mail enviado em: _____

DA EXECUÇÃO DO OBJETO	
() Conforme	() Não Conforme
Observações: 	
Brasília/DF, de _____ de 2017. Pelo IEL/DF: _____ Carimbo	

ANEXO VII - MINUTAS DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Sesi/DF E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.803.317/0001-54 e Inscrição Estadual nº 07.411.177/001-01, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor de Serviços Integrados, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **SESI/DF** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº 000000000, com sede na QD xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 0000000, representada neste ato por seu (sua) (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº 000000000 SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000000000, residente e domiciliado(a) nessa capital, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual se regerá pelos termos do **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 5/2017**, constante nos autos do **Processo Principal Sistema FIBRA nº 2.271/2017**, o qual resultou o **Apenso Sesi/DF nº 2.272/2017**, realizado com base no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 11/05/2011, além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:

- a. Fornecer os equipamentos deste contrato, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo definido neste contrato;
- b. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/DF;
- c. Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do Sesi/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a entrega do objeto deste contrato;
- d. Fornecer, sem qualquer falha, o objeto deste contrato, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- e. Prestar garantia sobre os objetos ora contratados;
- f. Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega do objeto deste contrato, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude;

- g. Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DF, independentemente da continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento/Contrato a serem celebrados entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos;
- h. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos equipamentos, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento deste contrato;
- i. Assumir total responsabilidade por qualquer Reclamação Trabalhista movida por seu empregado em razão da entrega do objeto deste contrato;
- j. Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- k. Comunicar por escrito, e imediatamente, ao Gestor do Instrumento Contratual qualquer motivo que impossibilite a entrega dos equipamentos nas condições pactuadas;
- l. Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações técnicas descritas neste contrato;
- m. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Sesi/DF;
- n. Cumprir, sem qualquer falha, o objeto deste contrato, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- o. Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitada;
- p. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

2.2. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objeto deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF.

2.3. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi/DF

3.1. O Sesi/DF fica obrigado a:

- a. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos pactuados, desde que respeitadas às condições pactuadas, notadamente no que tange ao disposto na Cláusula Nona deste instrumento;
- b. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento da Nota Fiscal;
- c. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento e/ou entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- d. Rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

4.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o Sesi/DF e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA, na entrega dos itens objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa a esta entidade, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta ao Sesi/DF.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1.** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Sesi/DF ou preposto seu toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.
- 5.2.** Caberá ao Sesi/DF, por meio do gestor e do fiscal do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.
- 5.3.** O exercício da fiscalização pelo Sesi/DF não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do Sesi/DF.
- 5.4.** O Sesi/DF não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.
- 5.5.** Ao Sesi/DF será reservado o direito de rejeitar os itens em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação, sem ônus adicionais a esta entidade.
- 5.6.** Os representantes do Sesi/DF reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES PREVISTOS

- 6.1.** As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do Sesi/DF, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1.** Este contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

- 8.1.** O Sesi/DF pagará à CONTRATADA o preço total de até **R\$ XXXX,XX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), constante na homologação, e faturado conforme demanda do Sesi/DF, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos abaixo:

FORNECEDOR: XXXXXXXXX CTF nº XXXXX					
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	220	UN.	COMPUTADORES DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa Mãe ✓ Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações. ✓ Deve possuir no mínimo 2 slots de expansão sendo, 1 PCI-E 16x 3.0 e 1 PCI-E 1x.	R\$	R\$

			✓ Deve possuir no mínimo 6 portas USB externas, sendo no mínimo 2(duas) na parte frontal do equipamento. É exigido no mínimo 2(duas) USB 3.0 na parte traseira. Não serão aceitos hubs. ✓ Deve possuir no mínimo 3 portas SATA. Processador ✓ Processador no mínimo i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 4 núcleos e 4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz até 3.5 GHz em modo de alta performance. ✓ Deve possuir cache de no mínimo 6 MB. ✓ Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ Processador deve pertencer a no mínimo a quarta geração do fabricante intell ou AMD compatível. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Deve possuir frequência de no mínimo DDR3-1600MHz.		
--	--	--	--	--	--

		✓ Serão aceitas memórias DDR3 e DDR4. ✓ No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de memória. ✓ Deve suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Deve possuir no mínimo 08 GB de memória RAM instalada, instalada em um pente de 8 GB ou dois pentes de 4 GB em Dual Channel. ✓ Deve permitir expansão para até 16 GB de memória. Armazenamento ✓ Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3.5 GB/s. ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, velocidade de 7.200 RPM, com interface SATA-3. ✓ Deve suportar o uso de HDs de até 2 TB. ✓ Deve possuir gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Devera possuir placa de vídeo onboard. ✓ Capacidade mínima de um 1GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1920x1080. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída de Vídeo VGA. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída DVI ou Display Port. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Deverá possuir alto-falante, será aceito som interno no gabinete e/ou caixas de som externas.		
--	--	---	--	--

		✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse ✓ Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ✓ Mouse do tipo óptico. ✓ Resolução de no mínimo 1000 dpi. ✓ O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB. ✓ Possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O mouse deverá ser com fio, não sendo aceito mouse sem fio. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. ✓ Conector tipo PS/2 ou USB. ✓ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O teclado deverá ser com fio não sendo aceito teclado sem fio. Rede ✓ Possuir placa de rede integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 10/100/1000 MB/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. Gabinete		
--	--	--	--	--

		✓ Padrão Desktop. ✓ Modelo Mini Torre MT, ou Small Factory, não serão aceitos gabinetes do formato micro ou quaisquer formatos que não sejam “mini torre” ou “Small Factory”. ✓ Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. ✓ Possuir botão liga/desliga. ✓ Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. ✓ O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete. ✓ O gabinete deverá possuir sistema de resfriamento e ventilação próprio. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional ou Windows 10 64 bits Professional, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001 ✓ Compatibilidade Eletromagnética: ✓ CISPR 22:1993 +A1+A2. ✓ Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou certificação equivalente do equipamento ofertado, podendo esta certificação ser comprovado por documento emitido por meio do site https://www.energystar.gov/productfinder/produ		
--	--	--	--	--

			ct/certified-computers/results, por outro documento emitido pelo fabricante com esta informação ou documento emitido pelo INMETRO. Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 3 (três) anos de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica.		
--	--	--	---	--	--

			✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
2	220	UN.	MONITORES, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 21.5. ✓ Contraste: 50.000:1. ✓ Tempo de Resposta: 5ms. ✓ Brilho: 200 cd/m². ✓ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz. ✓ Pixel Pitch: 0,300xRGB(Hmm) x 0,300(Vmm). ✓ Suporte de cores: 16,7 M Cores. ✓ Ângulo de Visão: H: 170°, V:160°. ✓ Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz. ✓ Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz. ✓ Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating. ✓ Sinal de Vídeo: Analógico / Digital. ✓ Conexões: D-Sub, DVI-D. ✓ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor. ✓ Cor: Preto. ✓ Garantia: no mínimo 1 ano. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE.	R\$	R\$

			✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
3	66	UN.	NOTEBOOKS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador ✓ Processador intel i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 2 núcleos e 4 threads (ou AMD tecnologia AMD compatível) com frequência mínima de processamento de 1.7 GHz até 2.5GHz com cache de no mínimo 3 MB. ✓ Tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. ✓ Compatível com as extensões de conjunto de instruções específicas de virtualização. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Compatível com DDR3-1600MHz.	R\$	R\$

		✓ No mínimo 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, velocidade de 5.400 RPM, com interface SATA-3. ✓ Leitor de cartão SD. ✓ Tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais. Gráficos ✓ Placa de Vídeo Integrada. ✓ Capacidade mínima de um 1.7 GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1366 x 728. ✓ No mínimo uma saída de vídeo: VGA ou HDMI, caso venha a ser HDMI deve ser fornecido adaptador para VGA. ✓ Deve ser fornecido adaptador ou cabo de forma a permitir conectividade com os padrões DVI e HDMI. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição integrada. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido diretamente no gabinete do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Autonomia de no mínimo 04 horas na bateria. Tela ✓ Tela de no mínimo 14 polegadas.		
--	--	---	--	--

		✓ Resolução de no mínimo: 1366x768. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. Rede ✓ Placa de rede integrada à placa mãe, com velocidade automática de 10/100 mb/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. ✓ Placa de rede sem fio integrada. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 8.1 Professional 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Portas e Conexões ✓ No mínimo uma porta USB 3.0. ✓ No mínimo duas portas USB 2.0. ✓ No mínimo uma saída HDMI. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001. ✓ Compatibilidade Eletromagnética: CISPR 22:1993 +A1+A2. ▪ Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal.		
--	--	--	--	--

			✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
4	47	UN.	SWITCHS CAMADA 2 DE 48 PORTAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Portas ✓ 48 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática. ✓ Mínimo 2 portas SFP 1000 Mbps. ✓ Mínimo 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática.	R\$	R\$

			✓ Suportar uso de 48 portas 10/100 com detecção automática, mais 1000BASE-X SFP, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática ou uma combinação delas incluído. Memória e processador ✓ Mínimo MIPS a 500 MHz. ✓ Mínimo 32 MB de flash. ✓ Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB. ✓ Mínimo RAM de 128 MB. Capacidades ✓ Capacidade de produção de no mínimo: 13,1 Mpps. ✓ Capacidade de routing/switching de no mínimo 17,6 Gbps. Gerenciamento ✓ Deve possuir gerenciamento através de Interface de linha de comando. ✓ Deve possuir gerenciamento através de Navegador Web. ✓ Deve permitir SNMP Manager. Garantia ✓ Garantia: Mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de		
--	--	--	---	--	--

			peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
VALOR TOTAL				R\$	

8.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, tais como salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho, dentre outros, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesi/DF.

8.3. A aquisição ora contratada será demandada conforme interesse e conveniência do Sesi/DF. Assim, esta entidade não está obrigada a requerer o valor total ora contratado. Por conseguinte, a CONTRATADA, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está ciente das condições contratuais ora descritas, como também com elas concorda.

8.4. Os valores inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo tempo de vigência do presente contrato. Entretanto, poderão ser reajustados, em caso de renovação contratual, pela variação do IGP-M no período.

8.5. Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo ou requerida a ressalva pela CONTRATADA no bojo do documento, sob pena de preclusão lógica deste direito.

8.6. Todos os impostos, taxas, seguros e transportes já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens demandados e competente aceite do fiscal do contrato indicado pelo Sesi/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.

9.2. Para fins do disposto acima, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura observando-se as indicações supra e devendo ainda estar acompanhada das seguintes documentações atualizadas: CND do INSS, CR do FGTS, CNPJ, CND de Tributos e Contribuições Federais, prova de regularidade junto ao GDF, prova de regularidade com as fazendas estadual ou municipal (para empresas sediadas em outras localidades), e certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3. Na hipótese da CONTRATADA encontrar-se com cadastro vencido ou com pendências, no que diz respeito à documentação obrigatória, deverá apresentar o(s) documento(s) comprovando sua regularidade, sob pena de rescisão contratual unilateral pelo Sesi/DF.

9.4. A persistência na situação prevista no subitem anterior por parte da CONTRATADA culminará com a imputação das penalidades contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Para pagamento dos valores referentes ao objeto contratual será ainda observado o seguinte:

- a) O Sesi/DF reserva-se ao direito de recusar o pagamento se o objeto contratual não estiver sendo cumprido de acordo com o proposto, aceite e contratado;

- b) O SESI/DF poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência nos termos do contrato ora firmado;
- c) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo SESI/DF será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no caput desta cláusula a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção do valor total.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

10.2. Além das penalidades previstas no *caput*, e sem prejuízo destas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa:
 - a) Equipamentos - Multa de 2% (dois por cento) de multa sobre o valor da fatura a pagar, após a emissão da Autorização de Fornecimento + 1% (um por cento) de mora por dia de atraso;
 - b) Garantia - Multa de 1% (um por cento) de mora por dia de atraso de cada equipamento em garantia, sobre o não cumprimento do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido para atendimento do chamado para os computadores, notebook e switches e o prazo máximo de 30 (trinta) dias estabelecido para os monitores.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SESI/DF;
- d) Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência;
- e) Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá está por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SESI/DF;
- f) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o SESI/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SESI/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

10.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

10.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao SESI/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o SESI/DF rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

11.2. O SESI/DF, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

11.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesi/DF entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

11.4. Fica, ainda, estabelecido que o Sesi/DF poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF;
- b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF.

CLÁUSULA DOZE – DA NOVAÇÃO

12.1. A omissão ou tolerância do Sesi/DF, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA TREZE – DOS PODERES

13.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2017.

Pelo Sesi/DF:

ALBANO ESTEVES DE ABREU
Diretor de Serviços Integrados

Pelo(s) FORNECEDOR(ES):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos
RG: 06.720.371-06 SSP/BA
CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos
RG: 2.214.586 SSP/DF
CPF/MF: 725.670.821-15

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXXXX QUE, ENTRE SI, O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SENAI/DF E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SENAI/DF**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.806.360/0001-73 e Inscrição Estadual n. 07.411.170/001-26, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor de Serviços integrados, Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **SENAI/DF** e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº 000000000, com sede na QD xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 0000000, representada neste ato por seu (sua) (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº 0000000000 SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0000000000, residente e domiciliado(a) nessa capital, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual se regerá pelos termos do **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2017**, constante nos autos do **Processo Sistema FIBRA nº 2.271/2017**, o qual resultou o **Apenso SENAI nº 2.273/2017**, realizado com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 11/05/2011, além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O objeto do presente instrumento é o eventual fornecimento equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, que o regem:

- a) Fornecer os equipamentos deste contrato, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo definido neste contrato;
- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SENAI/DF;
- c) Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do SENAI/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a entrega do objeto deste contrato;
- d) Fornecer, sem qualquer falha, o objeto deste contrato, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- e) Prestar garantia sobre os objetos ora contratados;
- f) Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega do objeto deste contrato, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude;
- g) Assumir o compromisso de indenizar o SENAI/DF, independentemente da continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento/Contrato a serem celebrados entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos;
- h) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos equipamentos, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento deste contrato;
- i) Assumir total responsabilidade por qualquer Reclamação Trabalhista movida por seu empregado em razão da entrega do objeto deste contrato;

- j) Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- k) Comunicar por escrito, e imediatamente, ao Gestor do Instrumento Contratual qualquer motivo que impossibilite a entrega dos equipamentos nas condições pactuadas;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações técnicas descritas neste contrato;
- m) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do SENAI/DF;
- n) Cumprir, sem qualquer falha, o objeto deste contrato, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- o) Participar das reuniões com o SENAI/DF sempre que solicitada;
- p) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2.2. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objeto deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do SENAI/DF.

2.3. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SENAI/DF

3.1. O SENAI/DF fica obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos pactuados, desde que respeitadas às condições pactuadas, notadamente no que tange ao disposto na Cláusula Nona deste instrumento;
- b) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento da Nota Fiscal;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento e/ou entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- d) Rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

4.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o SENAI/DF e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA, na entrega dos itens objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa a esta entidade, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta ao SENAI/DF.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao SENAI/DF ou preposto seu toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

5.2. Caberá ao SENAI/DF, por meio do gestor e do fiscal do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

5.3. O exercício da fiscalização pelo SENAI/DF não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do SENAI/DF.

5.4. O SENAI/DF não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

5.5. Ao SENAI/DF será reservado o direito de rejeitar os itens em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação, sem ônus adicionais a esta entidade.

5.6. Os representantes do SENAI/DF reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES PREVISTOS

6.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAI/DF, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. O SENAI/DF pagará à CONTRATADA o preço total de até **R\$ XXXX,XX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), constante na homologação, e faturado conforme demanda do SENAI/DF, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos abaixo:

FORNECEDOR: XXXXXXXXX – CTF Nº XXXXXXXXX					
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	85	UN.	COMPUTADORES DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa Mãe ✓ Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações. ✓ Deve possuir no mínimo 2 slots de expansão sendo, 1 PCI-E 16x 3.0 e 1 PCI-E 1x. ✓ Deve possuir no mínimo 6 portas USB externas, sendo no mínimo 2(duas) na parte frontal do equipamento. É exigido no mínimo 2(duas) USB 3.0 na parte traseira. Não serão aceitos hubs. ✓ Deve possuir no mínimo 3 portas SATA. Processador ✓ Processador no mínimo i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 4 núcleos e 4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz até 3.5 GHz em modo de alta performance.	R\$	R\$

		✓ Deve possuir cache de no mínimo 6 MB. ✓ Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ Processador deve pertencer a no mínimo a quarta geração do fabricante intell ou AMD compatível. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Deve possuir frequência de no mínimo DDR3-1600MHz. ✓ Serão aceitas memórias DDR3 e DDR4. ✓ No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de memória. ✓ Deve suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Deve possuir no mínimo 08 GB de memória RAM instalada, instalada em um pente de 8 GB ou dois pentes de 4 GB em Dual Channel. ✓ Deve permitir expansão para até 16 GB de memória. Armazenamento		
--	--	---	--	--

		✓ Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3.5 GB/s. ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, velocidade de 7.200 RPM, com interface SATA-3. ✓ Deve suportar o uso de HDs de até 2 TB. ✓ Deve possuir gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Devera possuir placa de vídeo onboard. ✓ Capacidade mínima de um 1GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1920x1080. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída de Vídeo VGA. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída DVI ou Display Port. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Deverá possuir alto-falante, será aceito som interno no gabinete e/ou caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse		
--	--	---	--	--

			✓ Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ✓ Mouse do tipo óptico. ✓ Resolução de no mínimo 1000 dpi. ✓ O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB. ✓ Possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O mouse deverá ser com fio, não sendo aceito mouse sem fio. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. ✓ Conector tipo PS/2 ou USB. ✓ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O teclado deverá ser com fio não sendo aceito teclado sem fio. Rede ✓ Possuir placa de rede integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 10/100/1000 MB/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. Gabinete ✓ Padrão Desktop. ✓ Modelo Mini Torre MT, ou Small Factory, não serão aceitos gabinetes do formato micro ou quaisquer formatos que não sejam “mini torre” ou “Small Factory”. ✓ Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. ✓ Possuir botão liga/desliga. ✓ Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. ✓ O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete. ✓ O gabinete deverá possuir sistema de resfriamento e ventilação próprio.		
--	--	--	--	--	--

			Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional ou Windows 10 64 bits Professional, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001 ✓ Compatibilidade Eletromagnética: ✓ CISPR 22:1993 +A1+A2. ✓ Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou certificação equivalente do equipamento ofertado, podendo esta certificação ser comprovado por documento emitido por meio do site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results, por outro documento emitido pelo fabricante com esta informação ou documento emitido pelo INMETRO. Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 3 (três) anos de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.		
--	--	--	---	--	--

			✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
2	85	UN.	MONITORES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 21.5. ✓ Contraste: 50.000:1. ✓ Tempo de Resposta: 5ms. ✓ Brilho: 200 cd/m². ✓ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz. ✓ Pixel Pitch: 0,300xRGB(Hmm) x 0,300(Vmm). ✓ Suporte de cores: 16,7 M Cores. ✓ Ângulo de Visão: H: 170°, V:160°. ✓ Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz. ✓ Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz. ✓ Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating. ✓ Sinal de Vídeo: Analógico / Digital.	R\$	R\$

			✓ Conexões: D-Sub, DVI-D. ✓ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor. ✓ Cor: Preto. ✓ Garantia: no mínimo 1 ano. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
3	42	UN.	NOTEBOOKS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador ✓ Processador intel i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 2 núcleos e 4 threads (ou AMD tecnologia AMD compatível) com frequência mínima de processamento de 1.7 GHz até 2.5GHz com cache de no mínimo 3 MB.	R\$	R\$

		✓ Tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. ✓ Compatível com as extensões de conjunto de instruções específicas de virtualização. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Compatível com DDR3-1600MHz. ✓ No mínimo 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, velocidade de 5.400 RPM, com interface SATA-3. ✓ Leitor de cartão SD. ✓ Tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais. Gráficos ✓ Placa de Vídeo Integrada. ✓ Capacidade mínima de um 1.7 GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1366 x 728. ✓ No mínimo uma saída de vídeo: VGA ou HDMI, caso venha a ser HDMI deve ser fornecido adaptador para VGA. ✓ Deve ser fornecido adaptador ou cabo de forma a permitir conectividade com os padrões DVI e HDMI.		
--	--	--	--	--

		Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição integrada. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido diretamente no gabinete do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Autonomia de no mínimo 04 horas na bateria. Tela ✓ Tela de no mínimo 14 polegadas. ✓ Resolução de no mínimo: 1366x768. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. Rede ✓ Placa de rede integrada à placa mãe, com velocidade automática de 10/100 mb/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. ✓ Placa de rede sem fio integrada. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 8.1 Professional 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Portas e Conexões ✓ No mínimo uma porta USB 3.0. ✓ No mínimo duas portas USB 2.0. ✓ No mínimo uma saída HDMI.		
--	--	--	--	--

			Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001. ✓ Compatibilidade Eletromagnética: CISPR 22:1993 +A1+A2. ▪ Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet;		
--	--	--	--	--	--

			✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
4	28	UN.	SWITCHS CAMADA 2 DE 48 PORTAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Portas ✓ 48 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática. ✓ Mínimo 2 portas SFP 1000 Mbps. ✓ Mínimo 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática. ✓ Suportar uso de 48 portas 10/100 com detecção automática, mais 1000BASE-X SFP, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática ou uma combinação delas incluído. Memória e processador ✓ Mínimo MIPS a 500 MHz. ✓ Mínimo 32 MB de flash. ✓ Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB. ✓ Mínimo RAM de 128 MB. Capacidades ✓ Capacidade de produção de no mínimo: 13,1 Mpps. ✓ Capacidade de routing/switching de no mínimo 17,6 Gbps. Gerenciamento ✓ Deve possuir gerenciamento através de Interface de linha de comando. ✓ Deve possuir gerenciamento através de Navegador Web.	R\$	R\$

		✓ Deve permitir SNMP Manager. Garantia ✓ Garantia: Mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
VALOR TOTAL				R\$

8.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, tais como salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho, dentre outros, que não terão qualquer vínculo empregatício com o SENAI/DF.

8.3. A aquisição ora contratada será demandada conforme interesse e conveniência do SENAI/DF. Assim, esta entidade não está obrigada a requerer o valor total ora contratado. Por conseguinte, a CONTRATADA, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está ciente das condições contratuais ora descritas, como também com elas concorda.

8.4. Os valores inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo tempo de vigência do presente contrato. Entretanto, poderão ser reajustados, em caso de renovação contratual, pela variação do IGP-M no período.

8.5. Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo ou requerida a ressalva pela CONTRATADA no bojo do documento, sob pena de preclusão lógica deste direito.

8.6. Todos os impostos, taxas, seguros e transportes já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens demandados e competente aceite do fiscal do contrato indicado pelo SENAI/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.

9.2. Para fins do disposto acima, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura observando-se as indicações supra e devendo ainda estar acompanhada das seguintes documentações atualizadas: CND do INSS, CR do FGTS, CNPJ, CND de Tributos e Contribuições Federais, prova de regularidade junto ao GDF, prova de regularidade com as fazendas estadual ou municipal (para empresas sediadas em outras localidades), e certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3. Na hipótese da CONTRATADA encontrar-se com cadastro vencido ou com pendências, no que diz respeito à documentação obrigatória, deverá apresentar o(s) documento(s) comprovando sua regularidade, sob pena de rescisão contratual unilateral pelo SENAI/DF.

9.4. A persistência na situação prevista no subitem anterior por parte da CONTRATADA culminará com a imputação das penalidades contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Para pagamento dos valores referentes ao objeto contratual será ainda observado o seguinte:

- a) O SENAI/DF reserva-se ao direito de recusar o pagamento se o objeto contratual não estiver sendo cumprido de acordo com o proposto, aceite e contratado;
- b) O SENAI/DF poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência nos termos do contrato ora firmado;
- c) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo SENAI/DF será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no caput desta cláusula a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção do valor total.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

10.2. Além das penalidades previstas no *caput*, e sem prejuízo destas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa :
 - a) Equipamentos – Multa de 2% (dois por cento) de multa sobre o valor da fatura a pagar, após a emissão da Autorização de Fornecimento + 1% (um por cento) de mora por dia de atraso;
 - b) Garantia - Multa de 1% (um por cento) de mora por dia de atraso de cada equipamento em garantia, sobre o não cumprimento do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido para atendimento do chamado para os computadores, notebook e switches e o prazo máximo de 30 (trinta) dias estabelecido para os monitores.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao SENAI/DF;
- d) Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência;
- e) Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SENAI/DF;
- f) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o SENAI/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do SENAI/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

10.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

10.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao SENAI/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o SENAI/DF rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

11.2. O SENAI/DF, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

11.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o SENAI/DF entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

11.4. Fica, ainda, estabelecido que o SENAI/DF poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do SENAI/DF;
- b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do SENAI/DF.

CLÁUSULA DOZE – DA NOVAÇÃO

12.1. A omissão ou tolerância do SENAI/DF, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA TREZE – DOS PODERES

13.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2017.

Pelo SENAI/DF:

Pregão Eletrônico Sistema FIBRA Nº 05/2017
Processo Principal SISTEMA FIBRA Nº 002.271/2017
Processo Apenso SESI Nº 002.272/2017
Processo Apenso SENAI Nº 002.273/2017
Processo Apenso FIBRA Nº 002.274/2017
Processo Apenso IEL Nº 002.275/2017



ALBANO ESTEVES DE ABREU

Diretor de Serviços Integrados

Pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos

RG: 06.720.371-06 SSP/BA

CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos

RG: 2.214.586 SSP/DF

CPF/MF: 725.670.821-15



MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXX QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.349.084/0001-73, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, representada neste ato por seu Diretor de Serviços Integrados, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **FIBRA**; ; e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº 000000000, com sede na QD xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 00000000, representada neste ato por seu (sua) (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº 0000000000 SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0000000000, residente e domiciliado(a) nessa capital, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual se regerá pelos termos do **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 05/2016**, constante nos autos do **Processo Sistema FIBRA nº 2.271/2017**, o qual resultou o **Apenso FIBRA nº 2.274/2017**, realizado com base no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai, publicado no DOU de 16/09/1998, com

as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 11/05/2011, além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. O objeto do presente instrumento é o eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENai, que o regem:

- a) Fornecer os equipamentos deste contrato, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo definido neste contrato;
- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da FIBRA;
- c) Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade da FIBRA, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a entrega do objeto deste contrato;
- d) Fornecer, sem qualquer falha, o objeto deste contrato, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- e) Prestar garantia sobre os objetos ora contratados;
- f) Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega do objeto deste contrato, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude;
- g) Assumir o compromisso de indenizar a FIBRA, independentemente da continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento/Contrato a serem celebrados entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos;
- h) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos equipamentos, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento deste contrato;
- i) Assumir total responsabilidade por qualquer Reclamação Trabalhista movida por seu empregado em razão da entrega do objeto deste contrato;
- j) Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- k) Comunicar por escrito, e imediatamente, ao Gestor do Instrumento Contratual qualquer motivo que impossibilite a entrega dos equipamentos nas condições pactuadas;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações técnicas descritas neste contrato;
- m) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da FIBRA;
- n) Cumprir, sem qualquer falha, o objeto deste contrato, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- o) Participar das reuniões com a FIBRA sempre que solicitada;
- p) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENai.

2.2. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objeto deste contrato, sem a prévia e expressa autorização da FIBRA.

2.3. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA FIBRA

3.1. A FIBRA fica obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e prazos pactuados, desde que respeitadas às condições pactuadas, notadamente no que tange ao disposto na Cláusula Nona deste instrumento;
- b) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento da Nota Fiscal;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- d) Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- e) Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

4.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre a FIBRA e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA, na entrega dos itens objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa a esta entidade, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta à FIBRA.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à FIBRA ou preposto seu toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

5.2. Caberá à FIBRA, por meio do gestor e do fiscal do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

5.3. O exercício da fiscalização pela FIBRA não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da FIBRA.

5.4. A FIBRA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

5.5. À FIBRA será reservado o direito de rejeitar os itens em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação, sem ônus adicionais a esta entidade.

5.6. Os representantes da FIBRA reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES PREVISTOS

6.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual da FIBRA, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. A FIBRA pagará à CONTRATADA o preço total de até **R\$ XXXX,XX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), constante na homologação, e faturado conforme demandada FIBRA, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos abaixo:

FORNECEDOR: XXXXXXXXX					
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	UN.	COMPUTADORES DESKTOP COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa Mãe ✓ Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações. ✓ Deve possuir no mínimo 2 slots de expansão sendo, 1 PCI-E 16x 3.0 e 1 PCI-E 1x. ✓ Deve possuir no mínimo 6 portas USB externas, sendo no mínimo 2(duas) na parte frontal do equipamento. É exigido no mínimo 2(duas) USB 3.0 na parte traseira. Não serão aceitos hubs. ✓ Deve possuir no mínimo 3 portas SATA. Processador ✓ Processador no mínimo i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 4 núcleos e 4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz até 3.5 GHz em modo de alta performance. ✓ Deve possuir cache de no mínimo 6 MB. ✓ Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ Processador deve pertencer a no mínimo a quarta geração do fabricante intell ou AMD compatível. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado.	R\$	R\$

		✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Deve possuir frequência de no mínimo DDR3-1600MHz. ✓ Serão aceitas memórias DDR3 e DDR4. ✓ No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de memória. ✓ Deve suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Deve possuir no mínimo 08 GB de memória RAM instalada, instalada em um pente de 8 GB ou dois pentes de 4 GB em Dual Channel. ✓ Deve permitir expansão para até 16 GB de memória. Armazenamento ✓ Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3.5 GB/s. ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, velocidade de 7.200 RPM, com interface SATA-3. ✓ Deve suportar o uso de HDs de até 2 TB. ✓ Deve possuir gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Devera possuir placa de vídeo onboard. ✓ Capacidade mínima de um 1GB.		
--	--	---	--	--

		✓ Suportar resolução mínima de 1920x1080. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída de Vídeo VGA. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída DVI ou Display Port. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Deverá possuir alto-falante, será aceito som interno no gabinete e/ou caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. ✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse ✓ Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ✓ Mouse do tipo óptico. ✓ Resolução de no mínimo 1000 dpi. ✓ O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB. ✓ Possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O mouse deverá ser com fio, não sendo aceito mouse sem fio. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. ✓ Conector tipo PS/2 ou USB.		
--	--	--	--	--

		✓ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O teclado deverá ser com fio não sendo aceito teclado sem fio. Rede ✓ Possuir placa de rede integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 10/100/1000 MB/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. Gabinete ✓ Padrão Desktop. ✓ Modelo Mini Torre MT, ou Small Factory, não serão aceitos gabinetes do formato micro ou quaisquer formatos que não sejam “mini torre” ou “Small Factory”. ✓ Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. ✓ Possuir botão liga/desliga. ✓ Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido. ✓ O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete. ✓ O gabinete deverá possuir sistema de resfriamento e ventilação próprio. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional ou Windows 10 64 bits Professional, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001		
--	--	---	--	--

			✓ Compatibilidade Eletromagnética: ✓ CISPR 22:1993 +A1+A2. ✓ Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou certificação equivalente do equipamento ofertado, podendo esta certificação ser comprovado por documento emitido por meio do site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results, por outro documento emitido pelo fabricante com esta informação ou documento emitido pelo INMETRO. Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 3 (três) anos de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante.		
--	--	--	---	--	--

			✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
2	15	UN.	MONITORES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 21.5. ✓ Contraste: 50.000:1. ✓ Tempo de Resposta: 5ms. ✓ Brilho: 200 cd/m². ✓ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz. ✓ Pixel Pitch: 0,300xRGB(Hmm) x 0,300(Vmm). ✓ Suporte de cores: 16,7 M Cores. ✓ Ângulo de Visão: H: 170°, V:160°. ✓ Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz. ✓ Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz. ✓ Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating. ✓ Sinal de Vídeo: Analógico / Digital. ✓ Conexões: D-Sub, DVI-D. ✓ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor. ✓ Cor: Preto. ✓ Garantia: no mínimo 1 ano. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.	R\$	R\$

			✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
3	5	UN.	NOTEBOOKS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador ✓ Processador intel i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 2 núcleos e 4 threads (ou AMD tecnologia AMD compatível) com frequência mínima de processamento de 1.7 GHz até 2.5GHz com cache de no mínimo 3 MB. ✓ Tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. ✓ Compatível com as extensões de conjunto de instruções específicas de virtualização. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador.	R\$	R\$

		✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Compatível com DDR3-1600MHz. ✓ No mínimo 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, velocidade de 5.400 RPM, com interface SATA-3. ✓ Leitor de cartão SD. ✓ Tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais. Gráficos ✓ Placa de Vídeo Integrada. ✓ Capacidade mínima de um 1.7 GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1366 x 728. ✓ No mínimo uma saída de vídeo: VGA ou HDMI, caso venha a ser HDMI deve ser fornecido adaptador para VGA. ✓ Deve ser fornecido adaptador ou cabo de forma a permitir conectividade com os padrões DVI e HDMI. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição integrada. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido diretamente no gabinete do equipamento. Fonte de Alimentação		
--	--	--	--	--

		✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Autonomia de no mínimo 04 horas na bateria. Tela ✓ Tela de no mínimo 14 polegadas. ✓ Resolução de no mínimo: 1366x768. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. Rede ✓ Placa de rede integrada à placa mãe, com velocidade automática de 10/100 mb/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. ✓ Placa de rede sem fio integrada. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 8.1 Professional 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Portas e Conexões ✓ No mínimo uma porta USB 3.0. ✓ No mínimo duas portas USB 2.0. ✓ No mínimo uma saída HDMI. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001. ✓ Compatibilidade Eletromagnética: CISPR 22:1993 +A1+A2. ▪ Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação,		
--	--	--	--	--

			oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
			VALOR TOTAL	R\$	

8.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, tais como salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho, dentre outros, que não terão qualquer vínculo empregatício com a FIBRA.

8.3. A aquisição ora contratada será demandada conforme interesse e conveniência da FIBRA. Assim, esta entidade não está obrigada a requerer o valor total ora contratado. Por conseguinte, a CONTRATADA, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está ciente das condições contratuais ora descritas, como também com elas concorda.

8.4. Os valores inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo tempo de vigência do presente contrato. Entretanto, poderão ser reajustados, em caso de renovação contratual, pela variação do IGP-M no período.

8.5. Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo ou requerida a ressalva pela CONTRATADA no bojo do documento, sob pena de preclusão lógica deste direito.

8.6. Todos os impostos, taxas, seguros e transportes já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens demandados e competente aceite do fiscal do contrato indicado pela FIBRA, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.

9.2. Para fins do disposto acima, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura observando-se as indicações supra e devendo ainda estar acompanhada das seguintes documentações atualizadas: CND do INSS, CR do FGTS, CNPJ, CND de Tributos e Contribuições Federais, prova de regularidade junto ao GDF, prova de regularidade com as fazendas estadual ou municipal (para empresas sediadas em outras localidades), e certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3. Na hipótese da CONTRATADA encontrar-se com cadastro vencido ou com pendências, no que diz respeito à documentação obrigatória, deverá apresentar o(s) documento(s) comprovando sua regularidade, sob pena de rescisão contratual unilateral pela FIBRA.

9.4. A persistência na situação prevista no subitem anterior por parte da CONTRATADA culminará com a imputação das penalidades contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Para pagamento dos valores referentes ao objeto contratual será ainda observado o seguinte:

- a) A FIBRA reserva-se ao direito de recusar o pagamento se o objeto contratual não estiver sendo cumprido de acordo com o proposto, aceite e contratado;
- b) A FIBRA poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência nos termos do contrato ora firmado;
- c) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela FIBRA será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no caput desta cláusula a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção do valor total.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

10.2. Além das penalidades previstas no *caput*, e sem prejuízo destas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa:
 - a) Equipamentos - Multa de 2% (dois por cento) de multa sobre o valor da fatura a pagar, após a emissão da Autorização de Fornecimento + 1% (um por cento) de mora por dia de atraso;
 - b) Garantia - Multa 1% (um por cento) de mora por dia de atraso de cada equipamento em garantia, sobre o não cumprimento do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido para atendimento do chamado para os computadores, notebook e switches e o prazo máximo de 30 (trinta) dias estabelecido para os monitores.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo a FIBRA;
- d) Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência;

- e) Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá está por perdas e danos que a rescisão ocasionar a FIBRA;
- f) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a FIBRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria da FIBRA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

10.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

10.6. A CONTRATADA deverá comunicar a FIBRA, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá a FIBRA rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

11.2. A FIBRA, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

11.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, a FIBRA entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

11.4. Fica, ainda, estabelecido que a FIBRA poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização da FIBRA;
- b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da FIBRA.

CLÁUSULA DOZE – DA NOVAÇÃO

12.1. A omissão ou tolerância da FIBRA, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA TREZE – DOS PODERES

13.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.



E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2017.

Pela **FIBRA**:

ALBANO ESTEVES DE ABREU

Diretor de Serviços Integrados

Pelo(s) **FORNECEDOR(ES)**:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos
RG: 06.720.371-06 SSP/BA
CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos
RG: 2.214.586 SSP/DF
CPF/MF: 725.670.821-15

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXXXX QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO EUVALDO LOUDI DO DISTRITO FEDERAL – IEL/DF E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o **INSTITUTO EUVALDO LUDI DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SIA trecho 3, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.366.849/0001-83, neste ato representado por seu Diretor de Serviços Integrados, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **IEL/DF**; e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº 000000000, com sede na QD xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 0000000, representada neste ato por seu (sua) (cargo que ocupa na empresa), o(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG nº 0000000000 SSP/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0000000000, residente e domiciliado(a) nessa capital, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual se regerá pelos termos do **Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 05/2017**, constante nos autos do **Processo Sistema Fibra nº 2.271/2017**, do qual resultou o **Apenso IEL/DF nº 2.275/2017**, além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.4. O objeto do presente instrumento é o eventual fornecimento de equipamentos de informática (computadores, notebooks e switches) a serem utilizados em sala de aula, uso administrativo, bem como para implementação da infraestrutura física das Unidades Operacionais do Sistema FIBRA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do processo administrativo em epígrafe, no edital de licitação e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai, que o regem:

- a) Fornecer os equipamentos deste contrato, de acordo com as especificações técnicas, bem como o prazo definido neste contrato;
- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do IEL/DF;
- c) Responder por quaisquer danos causados diretamente a material, equipamento ou outros bens de propriedade do IEL/DF, quando estes tenham sido provocados por seus empregados durante a entrega do objeto deste contrato;
- d) Fornecer, sem qualquer falha, o objeto deste contrato, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- e) Prestar garantia sobre os objetos ora contratados;
- f) Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na entrega do objeto deste contrato, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude;
- g) Assumir o compromisso de indenizar o IEL/DF, independentemente da continuidade da vigência da Ata de Registro de Preços/Autorização de Fornecimento/Contrato a serem celebrados entre as partes, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para a operacionalização do ajuste ou terceiros envolvidos;
- h) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos equipamentos, tais como taxas, tributos, impostos, encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento deste contrato;
- i) Assumir total responsabilidade por qualquer Reclamação Trabalhista movida por seu empregado em razão da entrega do objeto deste contrato;

- j) Assumir todos os encargos de possíveis demandas cíveis e penais relacionadas à entrega do objeto do instrumento contratual a ser celebrado entre as partes, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- k) Comunicar por escrito, e imediatamente, ao Gestor do Instrumento Contratual qualquer motivo que impossibilite a entrega dos equipamentos nas condições pactuadas;
- l) Responsabilizar-se por todas as despesas em caso de devolução dos equipamentos por estarem em desacordo com as especificações técnicas descritas neste contrato;
- m) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do IEL/DF;
- n) Cumprir, sem qualquer falha, o objeto deste contrato, obedecendo, rigorosamente, às cláusulas e condições pactuadas;
- o) Participar das reuniões com o IEL/DF sempre que solicitada;
- p) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do instrumento contratual atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/SENAI.

2.2. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objeto deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do IEL/DF.

2.3. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO IEL/DF

3.1. O IEL/DF fica obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos pactuados, desde que respeitadas às condições pactuadas, notadamente no que tange ao disposto na Cláusula Nona deste instrumento;
- b) Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas antes do pagamento da Nota Fiscal;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento e/ou entrega dos produtos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- d) Rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

4.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o IEL/DF e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA, na entrega dos itens objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa a esta entidade, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta ao IEL/DF.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao IEL/DF ou preposto seu toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

5.2. Caberá ao IEL/DF, por meio do gestor e do fiscal do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

5.3. O exercício da fiscalização pelo IEL/DF não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do IEL/DF.

5.4. O IEL/DF não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

5.5. Ao IEL/DF será reservado o direito de rejeitar os itens em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação, sem ônus adicionais a esta entidade.

5.6. Os representantes do IEL/DF reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES PREVISTOS

6.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do IEL/DF, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. Este contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, condicionada à prévia e expressa anuência das partes, formalizada mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. O IEL/DF pagará à CONTRATADA o preço total de até **R\$ XXXX,XX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX), constante na homologação, e faturado conforme demandado IEL/DF, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos abaixo:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXX – CTF Nº XXXXXXXXXX					
ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80	UN.	COMPUTADORES DESKTOP COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Placa Mãe ✓ Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações. ✓ Deve possuir no mínimo 2 slots de expansão sendo, 1 PCI-E 16x 3.0 e 1 PCI-E 1x. ✓ Deve possuir no mínimo 6 portas USB externas, sendo no mínimo 2(duas) na parte frontal do equipamento. É exigido no mínimo 2(duas) USB 3.0 na parte traseira. Não serão aceitos hubs. ✓ Deve possuir no mínimo 3 portas SATA. Processador	R\$	R\$

			✓ Processador no mínimo i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo 4 núcleos e 4 threads com frequência mínima de processamento de no mínimo 3.2 GHz até 3.5 GHz em modo de alta performance. ✓ Deve possuir cache de no mínimo 6 MB. ✓ Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ Processador deve pertencer a no mínimo a quarta geração do fabricante intel ou AMD compatível. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 64 bits. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Capacidade de habilitar / desabilitar portas USB. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Deve possuir frequência de no mínimo DDR3-1600MHz. ✓ Serão aceitas memórias DDR3 e DDR4. ✓ No mínimo 2 slots de memória permitindo expansão de memória. ✓ Deve suportar uso de tecnologia dual-channel. ✓ Deve possuir no mínimo 08 GB de memória RAM instalada, instalada em um pente de 8 GB ou dois pentes de 4 GB em Dual Channel.		
--	--	--	--	--	--

			✓ Deve permitir expansão para até 16 GB de memória. Armazenamento ✓ Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3.5 GB/s. ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, velocidade de 7.200 RPM, com interface SATA-3. ✓ Deve suportar o uso de HDs de até 2 TB. ✓ Deve possuir gravadora de DVD e CD com interface SATA para uso interno no gabinete, não serão aceitos gravadoras de DVD ou CD externas ou via USB. Gráficos ✓ Devera possuir placa de vídeo onboard. ✓ Capacidade mínima de um 1GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1920x1080. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída de Vídeo VGA. ✓ Deve possuir no mínimo uma saída DVI ou Display Port. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Deverá possuir alto-falante, será aceito som interno no gabinete e/ou caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia.		
--	--	--	---	--	--

		✓ Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento. Mouse ✓ Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento. ✓ Mouse do tipo óptico. ✓ Resolução de no mínimo 1000 dpi. ✓ O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB. ✓ Possuir no mínimo 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”. ✓ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O mouse deverá ser com fio, não sendo aceito mouse sem fio. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. ✓ Conector tipo PS/2 ou USB. ✓ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. ✓ O teclado deverá ser com fio não sendo aceito teclado sem fio. Rede ✓ Possuir placa de rede integrada à placa mãe, com taxa de transferência de 10/100/1000 MB/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. Gabinete ✓ Padrão Desktop. ✓ Modelo Mini Torre MT, ou Small Factory, não serão aceitos gabinetes do formato micro ou quaisquer formatos que não sejam “mini torre” ou “Small Factory”. ✓ Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. ✓ Possuir botão liga/desliga. ✓ Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido.		
--	--	---	--	--

		✓ O gabinete deverá ter características “tool less”, isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete. ✓ O gabinete deverá possuir sistema de resfriamento e ventilação próprio. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 7 64 bits Professional ou Windows 8 64 bits Professional ou Windows 10 64 bits Professional, pré-instalado, em português do Brasil. ✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001 ✓ Compatibilidade Eletromagnética: ✓ CISPR 22:1993 +A1+A2. ✓ Deverá possuir certificação ENERGY STAR ou certificação equivalente do equipamento ofertado, podendo esta certificação ser comprovado por documento emitido por meio do site https://www.energystar.gov/productfinder/product/certified-computers/results, por outro documento emitido pelo fabricante com esta informação ou documento emitido pelo INMETRO. Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 3 (três) anos de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal.		
--	--	---	--	--

			✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
2	80	UN.	MONITORES, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Tamanho da tela (Polegadas): no mínimo 21.5. ✓ Contraste: 50.000:1. ✓ Tempo de Resposta: 5ms. ✓ Brilho: 200 cd/m². ✓ Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz. ✓ Pixel Pitch: 0,300xRGB(Hmm) x 0,300(Vmm). ✓ Suporte de cores: 16,7 M Cores. ✓ Ângulo de Visão: H: 170º, V:160º.	R\$	R\$

			✓ Frequência Horizontal: 30 ~83 kHz. ✓ Frequência Vertical: 56 ~ 75 Hz. ✓ Revestimento da Tela: Anti- Glare, Anti-Reflexiva, Hard Coating. ✓ Sinal de Vídeo: Analógico / Digital. ✓ Conexões: D-Sub, DVI-D. ✓ Alimentação: 100 ~ 240 VAC (50/60Hz), Fonte Interna no monitor. ✓ Cor: Preto. ✓ Garantia: no mínimo 1 ano. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
3	5	UN.	NOTEBOOKS COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Processador ✓ Processador intel i5 ou AMD compatível com conjunto de instruções de 64 bits com no mínimo	R\$	R\$

			2 núcleos e 4 threads (ou AMD tecnologia AMD compatível) com frequência mínima de processamento de 1.7 GHz até 2.5GHz com cache de no mínimo 3 MB. ✓ Tecnologia que permita economia de energia integrada. ✓ O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. ✓ Compatível com as extensões de conjunto de instruções específicas de virtualização. BIOS ✓ Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado. ✓ Deve ser implementado em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador. ✓ Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, e, nos casos, em que não conste o nome do fabricante será colocado o logotipo da escolha da Contratante. Memória ✓ Compatível com DDR3-1600MHz. ✓ No mínimo 08 GB de memória RAM instalada. Armazenamento ✓ Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1 TB, velocidade de 5.400 RPM, com interface SATA-3. ✓ Leitor de cartão SD. ✓ Tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais. Gráficos ✓ Placa de Vídeo Integrada. ✓ Capacidade mínima de um 1.7 GB. ✓ Suportar resolução mínima de 1366 x 728.		
--	--	--	---	--	--

		✓ No mínimo uma saída de vídeo: VGA ou HDMI, caso venha a ser HDMI deve ser fornecido adaptador para VGA. ✓ Deve ser fornecido adaptador ou cabo de forma a permitir conectividade com os padrões DVI e HDMI. Áudio ✓ Controladora de áudio de alta-definição integrada. ✓ Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente. ✓ Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixas de som externas. ✓ Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido diretamente no gabinete do equipamento. Fonte de Alimentação ✓ Fonte de alimentação com chaveamento automático 110-220V, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado. ✓ Autonomia de no mínimo 04 horas na bateria. Tela ✓ Tela de no mínimo 14 polegadas. ✓ Resolução de no mínimo: 1366x768. Teclado ✓ Teclado padrão ABNT-2. Rede ✓ Placa de rede integrada à placa mãe, com velocidade automática de 10/100 mb/s (GIGABIT Ethernet) com conector RJ45 padrão. ✓ Placa de rede sem fio integrada. Sistema Operacional ✓ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 8.1 Professional 64 bits ou Windows 10 Professional 64 bits, pré-instalado, em português do Brasil.		
--	--	--	--	--

		✓ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso. Portas e Conexões ✓ No mínimo uma porta USB 3.0. ✓ No mínimo duas portas USB 2.0. ✓ No mínimo uma saída HDMI. Certificações ✓ O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows Vista Business ou superior. ✓ Segurança: - IEC 60950-1:2001. ✓ Compatibilidade Eletromagnética: CISPR 22:1993 +A1+A2. ▪ Garantia e suporte ✓ O equipamento proposto deverá possuir 1(um) ano de garantia para defeitos de fabricação, oferecendo reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias uteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de periféricos, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do		
--	--	--	--	--

			produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download via website, pela internet. ✓ Deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; ✓ O equipamento deverá vir montado de acordo com o edital direto da fábrica. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
4	5	UN.	SWITCHS CAMADA 2 DE 48 PORTAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Portas ✓ 48 portas 10/100 RJ-45 com detecção automática. ✓ Mínimo 2 portas SFP 1000 Mbps. ✓ Mínimo 2 portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática. ✓ Suportar uso de 48 portas 10/100 com detecção automática, mais 1000BASE-X SFP, mais 2 portas 10/100/1000 com detecção automática ou uma combinação delas incluído. Memória e processador ✓ Mínimo MIPS a 500 MHz. ✓ Mínimo 32 MB de flash. ✓ Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB. ✓ Mínimo RAM de 128 MB. Capacidades ✓ Capacidade de produção de no mínimo: 13,1 Mpps.	R\$	R\$

		✓ Capacidade de routing/switching de no mínimo 17,6 Gbps. Gerenciamento ✓ Deve possuir gerenciamento através de Interface de linha de comando. ✓ Deve possuir gerenciamento através de Navegador Web. ✓ Deve permitir SNMP Manager. Garantia ✓ Garantia: Mínima de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação. ✓ O prazo de garantia é iniciado a partir da data de emissão da nota fiscal. ✓ Deverá prover assistência técnica no Distrito Federal. ✓ Deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos. ✓ Os chamados técnicos deverão ser solucionados em no máximo 10 (dez) dias úteis on site, a partir da data de abertura do chamado, de segunda à sexta-feira, de 08h00 às 17h30. ✓ Durante a vigência da garantia a substituição de peças, mão de obra técnica e transporte de peças e equipamentos deverá ser realizada sem ônus para a entidade CONTRATANTE. ✓ Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto. Só serão aceitas peças no estado novo e recomendado pelo fabricante. ✓ A garantia deverá ser ofertada pela CONTRATADA por meio de recursos próprios ou através de assistência técnica do Fabricante.		
VALOR TOTAL				R\$

8.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, tais como salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho, dentre outros, que não terão qualquer vínculo empregatício com o IEL/DF.

8.3. A aquisição ora contratada será demandada conforme interesse e conveniência do IEL/DF. Assim, esta entidade não está obrigada a requerer o valor total ora contratado. Por conseguinte, a CONTRATADA, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não apenas está ciente das condições contratuais ora descritas, como também com elas concorda.

8.4. Os valores inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo tempo de vigência do presente contrato. Entretanto, poderão ser reajustados, em caso de renovação contratual, pela variação do IGP-M no período.

8.5. Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo ou requerida a ressalva pela CONTRATADA no bojo do documento, sob pena de preclusão lógica deste direito.

8.6. Todos os impostos, taxas, seguros e transportes já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos itens demandados e competente aceite do fiscal do contrato indicado pelo IEL/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.

9.2. Para fins do disposto acima, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura observando-se as indicações supra e devendo ainda estar acompanhada das seguintes documentações atualizadas: CND do INSS, CR do FGTS, CNPJ, CND de Tributos e Contribuições Federais, prova de regularidade junto ao GDF, prova de regularidade com as fazendas estadual ou municipal (para empresas sediadas em outras localidades), e certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.3. Na hipótese da CONTRATADA encontrar-se com cadastro vencido ou com pendências, no que diz respeito à documentação obrigatória, deverá apresentar o(s) documento(s) comprovando sua regularidade, sob pena de rescisão contratual unilateral pelo IEL/DF.

9.4. A persistência na situação prevista no subitem anterior por parte da CONTRATADA culminará com a imputação das penalidades contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Para pagamento dos valores referentes ao objeto contratual será ainda observado o seguinte:

- a) O IEL/DF reserva-se ao direito de recusar o pagamento se o objeto contratual não estiver sendo cumprido de acordo com o proposto, aceite e contratado;
- b) O IEL/DF poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência nos termos do contrato ora firmado;
- c) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo IEL/DF será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no caput desta cláusula a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção do valor total.

CLÁUSULA DEZ – DAS PENALIDADES

10.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

10.2. Além das penalidades previstas no *caput*, e sem prejuízo destas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa:

- a) Equipamentos - Multa de 2% (dois por cento) de multa sobre o valor da fatura a pagar, após a emissão da Autorização de Fornecimento + 1% (um por cento) de mora por dia de atraso;
- b) Garantia - Multa de 1% (um por cento) de mora por dia de atraso de cada equipamento em garantia, sobre o não cumprimento do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis estabelecido para atendimento do chamado para os computadores, notebook e switches e o prazo máximo de 30 (trinta) dias estabelecido para os monitores.
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo o IEL/DF;
- d) Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência;
- e) Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá está por perdas e danos que a rescisão ocasionar o IEL/DF;
- f) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o IEL/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do IEL/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

10.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

10.6. A CONTRATADA deverá comunicar o IEL/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA ONZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o IEL/DF rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

11.2. O IEL/DF, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

11.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o IEL/DF entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

11.4. Fica, ainda, estabelecido que o IEL/DF poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do IEL/DF;
- b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do IEL/DF.

CLÁUSULA DOZE – DA NOVAÇÃO

12.1. A omissão ou tolerância do IEL/DF, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA TREZE – DOS PODERES

13.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de _____ de 2017.

Pelo IEL/DF:

ALBANO ESTEVES DE ABREU

Diretor de Serviços Integrados

Pelo(s) FORNECEDOR(ES):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos

RG: 06.720.371-06 SSP/BA

CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos

RG: 2.214.586 SSP/DF

CPF/MF: 725.670.821-15